



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# Tomada de Preço n° 5/2018

Processo Administrativo n° 70/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

**DATA DA ABERTURA:** 21/08/2018, às 14h00min.

## DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	370	03.001.04.122.0060	20060	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

sd. 132  
p. 55  
L. 69

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25 de junho de 2018.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Lúcio Alberto dos Reis**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25/06/2018.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Administração, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 28/06/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, conforme solicitações da Secretaria de Administração, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Mônica

Assinatura Mônica

Data: 28/06/2018



## EQUIPLANO

**RAZÃO SOCIAL:** Equiplano Sistemas Ltda  
**ENDEREÇO:** Rua Ernesto Piazzetta, 202, Curitiba, PR  
**CNPJ:** 76.030.717/0001-48  
**CONTATO:** comercial@equiplano.com.br Fone: (41) 3351-5000

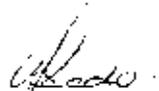
À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.  
**CNPJ:** 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

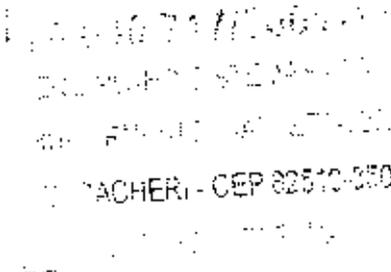
### "COTAÇÃO DE PREÇO"

Nº Item	Descrição	Qtde	Valor
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROFAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, para utilização no executivo municipal, por um período de 12 meses.	12 meses	R\$ 5.250,00

Curitiba, 29 de junho de 2018.

Atenciosamente

  
Pamella Louise de Maccio  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/Whats: 41 3351-5030  
Email: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)  
[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PR

CARLAS A. PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 08.796.224/0001-63

Rua Capinzal 698 - Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-340 - Francisco Beltrão - PR

Fone: 46-35236176

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

Prezados Senhores

Atendendo a solicitação da Entidade quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos para utilização nesta entidade

<u>Nº ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
01	Locação dos sistemas de contabilidade (recursos humanos, transparência, frotas, compras e licitações, protocolo, tributação municipal)	7.300,00

Validade da proposta de 60 dias a contar desta data

Francisco Beltrão, em 02 de Junho de 2016

  
Clóvis Alberto de Lima

Diretor de Serviços

  
08.796.224/0001-63

CARLAS A. PEREIRA  
& CIA LTDA

Rua Capinzal - 698  
Jardim Floresta - Cep - 85603-340  
Francisco Beltrão - PR

JOÃO PAULO SCHELBAUER - INFORMATICA - ME  
CNPJ: 11.944.837/0001-05  
Rua das Esmeraldas, 335 - São José  
Centro - Carimbé - PR  
Fone: (41) 359985-6049

### Orçamento

Para: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - Estado do Paraná

Prezados(as) Senhor(as),

Informo solicitação, segue orçamento para apreciação:

Objeto: Licenciamento e manutenção mensal de software de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Portal da Transparência, Licitação e compras, processos e protocolo, e frotas.

Valor Mensal: R\$ 5.700,00

Validade da Proposta: 60 dias.

sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SCHELBAUER

11.944.837/0001-05  
JOÃO PAULO SCHELBAUER  
INFORMATICA  
Rua das Esmeraldas, 335 - São José  
Centro - Carimbé - PR

Carimbé, 08 de Julho de 2018.

## ESTIMATIVA DE PREÇO - ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

Descrição	EQUIPLANO	CARLAS (CLÓVIS)	JP	MEDIA
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, por um período de 12 meses.	R\$ 5.250,00	R\$ 7.300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.083,33

Nova Santa Bárbara-PR. 09 de Julho de 2018.

*Mônica Maria Proença Martins da Conceição*  
Mônica Maria Proença Martins da Conceição  
Responsável pela cotação de preços



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 09/07/2018.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Administração, num valor máximo previsto de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
*Setor de Licitações*



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 09/07/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Administração, num valor máximo previsto de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;  
001 - Secretaria de Administração;  
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 09/07/2018.

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos*  
Contadora/CRC 045096/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 09/07/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Administração, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;  
001 - Secretaria de Administração;  
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100  
CNPJ/MF n. 95.561.060/0001-60  
E-mail: [pnnsb@nab.pr.gov.br](mailto:pnnsb@nab.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de serviços de software para área pública

Versa o presente parecer acerca da modalidade licitatória adequada para a contratação de serviços de software para área pública, objeto desejado pela Administração, consoante requerimento feito pelo Gabinete do Executivo Municipal, numa contratação com valor máximo previsto de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

É o breve relatório.

Da análise perfunctória dos autos, se vê que são constantes os seguintes documentos:

a) pedido, com especificações e valor máximo do objeto a ser licitado;



010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Billecourt de Moraes, 222, Fone:(043)32668100  
CNPJ/ME n. 95.561.080/0001-60  
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

b) indicação de dotação orçamentária e parecer contábil destinados a fazer frente com a pretensa contratação; e

c) autorização da autoridade administrativa competente balizando o negócio jurídico.

Pois bem.

Inicializando quanto à modalidade adequada ao objeto, desde já se subtrai a possibilidade do uso do procedimento licitatório na modalidade pregão, tendo em vista que, para bens e serviços de informática, é imprescindível não só a análise do preço mas também da técnica da contratada.

Nesse aspecto, se destaca valorosa lição do eminente professor **Jessé Torres Pereira Júnior**, em seu artigo "Pregão, a sexta modalidade de licitação", para quem:

*"No rito definido para o processamento da licitação na modalidade pregão, não há previsão de terceiro envelope para conter proposta técnica, nem esta poderia ser elaborada no exíguo prazo de oito dias úteis, assinado pela MP nº 2.026/00 (art. 4º, V). Veja-se que na sucessão dos atos procedimentais, a*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100

CNPJ/ME n. 95.561.080/0001-60

E-mail: [pnnsb@rsb.pr.gov.br](mailto:pnnsb@rsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

*ênfase é posta, exclusivamente, no preço (art. 4º, incisos VIII, IX e X). Tudo a confirmar que a simplicidade do objeto, inerente ao fato de tratar-se de bem ou serviço "comum", torna o pregão inconciliável com as licitações dos tipos melhor técnica e técnica e preço.*

Resulta que o pregão não poderá ser utilizado nas licitações cujo objeto seja a contratação de bens e serviços de informática, dado que essas seguem (contratações de serviços de informática), obrigatoriamente, o tipo técnica e preço (Lei n.º 8.666/93, art. 45, § 4º).

Ressalve-se, o que tem sido alvo de advertência nessas licitações: nem tudo que serve à informática é bem ou serviço de informática. Ao contrário, há uma infinidade de insumos que, nada obstante necessários às atividades informatizadas, não podem ser classificados como bens ou serviços de informática para o fim de sua aquisição dar-se mediante licitação do tipo técnica e preço.

É o caso de formulários contínuos, fitas e cartuchos de tinta para impressoras, estabilizadores/reguladores de corrente elétrica, equipamentos e programas de prateleira, entre tantos outros itens que, constituindo material que se ache no mercado com especificação usual e consagrada, poderão ser comprados em licitações mediante pregão, tal como vinham



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100

CNPJ/ME n. 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

sendo comprados em licitações do tipo menor preço, caracterizando-se como bens 'comuns'".

(<http://www2.uol.com.br/licitacao/biblioteca/artigos/jossc.htm>)

Na mesma toada, especialista em licitações públicas, o sempre festejado Marçal Justen Filho, lembra que

*"o pregão foi concebido como um procedimento licitatório em que existe essencialmente competição sobre preço e em que não se instauram (por serem desnecessárias) disputas sobre capacitação do sujeito para executar o objeto nem sobre a qualidade do produto ofertado."*

Posteriormente, continua explicando

*"a licitação de menor preço será adequada para os casos em que a variação da qualidade técnica da prestação (além de um limite mínimo aceitável) for irrelevante para a satisfação das necessidades estatais..."*

*(JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 8. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 4566).*

A rigor da posição doutrinária, a modalidade pregão não combina com aferição de técnica e preço, mas tão só exclusivamente de preço. Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Hillencourt de Moraes, 222, Fone(043)32649100

CNPJ/ME n. 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

fosse assim, haveria de ter mais uma fase no pregão, o que a Lei que o rege não prevê. E, adotar o pregão nessas condições, até numa terceira fase, seria ato indubitavelmente *contra legem*.

Conseqüentemente, visto a inaplicabilidade do procedimento pregão, resta-nos as outras modalidades licitatórias, notadamente àquelas contidas no rol do art. 22 da Lei n. 8.666/93 - diploma geral de licitações e contratos.

Exceto o concurso e o leilão, que são modalidades com objetos restritos, que não se cingem a valores, as outras modalidades são diferenciáveis em razão do preço da contratação, em que, seja na concorrência, na tomada de preço ou no convite (este, objeto de controvérsia, conforme a jurista **ANNA MARIA COIMBRA**<sup>1</sup>, posição a qual me filio), podem ser utilizados na aferição de técnica e preço.

---

1. A jurista sustenta in <http://www.etcnico.com.br/paginas/me123827.htm> que:

Pelo que se depreende do art. 46, §§ 1º e 2º, as licitações de melhor técnica e de técnica e preço exigem necessariamente a fase de habilitação, e, pelo que se leu do § 1º do art. 32, não é absolutamente necessário que o procedimento Convite exija habilitação. Pelo que se pode observar do último parágrafo, é incompatível convite que expressamente dispensa habilitação com melhor técnica ou técnica e preço, que explicitamente exigem a mesma fase de habilitação. Com tudo isso pode-se entender que o legislador afasta a possibilidade de realização de convite de melhor técnica ou técnica e preço, o que realmente é compreensível, pois, a modalidade convite é para ser de procedimento simples e rápido para compras, serviços, obras e serviços de engenharia que não exijam grande especificidade, não sejam de grande complexidade, e não exijam grandes somas de dinheiro para serem realizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittercourt de Moraes, 222, Fone:(043)32668100

CNPJ/MF n. 95.561.980/0001-60

E-mail: [pmnsb@nst.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nst.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Pois bem, como já referido, o fato ainda perpassa por outra peneira até a chegada na modalidade adequada ao objeto, dita peneira é o montante da contratação, no caso, R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Para tanto, invoca-se o disposto no art. 23 da Lei n. 8.666/93, *in verbis*:

*"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);*
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)."*

Ex *positis*, verifica-se que, pelo critério valorativo, a modalidade que se amoldaria à hipótese corrente seria o convite, cujo teto é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); entretanto, a posição do signatário é quanto a impossibilidade do uso de tal modalidade para análise da técnica, consoante os dizeres da jurista **ANNA MARIA COIMBRA**, devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)32668100

CNPJ/ME n. 95.561.080/0001-60

E-mail: [pnnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pnnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

citados em nota de rodapé. Restando assim a tomada de preço ou a concorrência. Sobressaindo a tomada de preço.

De outra banda, ainda que se fosse questionada a posição do parecerista quanto o convite, cabe lembrar que, em se cuidando de licitação, da modalidade, se a Administração pode mais, pode o menos também. É o que comina o parágrafo quarto do art. 23. *In verbis*: "§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência".

E, se possível o convite, possível também a tomada de preço ou a concorrência. Sendo até, *ad cautelam*, até em razão da discussão, a tomada de preço a modalidade que melhor se amolda à situação concreta ora em análise.

Tão só para ilustrar, a tomada de preço possui o seguinte rito na Lei de Licitações:

"Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

[...]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone: (043) 32668100  
CNPJ/MF n. 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

[...]

II - trinta dias para:

[...]

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

II - tomada de preços;

[...]

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."

Um procedimento reforçado.

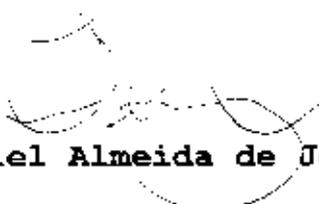
Em conclusão, esta Procuradoria Jurídica entende pelo uso da modalidade licitatória tomada de preço para agasalhar a pretensão da Administração de contratar serviços de software para área pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone:(043)32668100  
CNPJ/ME n. 95.861.089/0001-60  
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Nova Santa Bárbara, 10 de julho de  
2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De:- Prefeito Municipal**

**Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 5/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 010/2017, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/07/2018.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO nº 5/2018.**  
**Processo Administrativo nº 70/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, TÉCNICA E PREÇO**, conforme se especifica a seguir:

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

21/08/2018 às 14:00 Horas

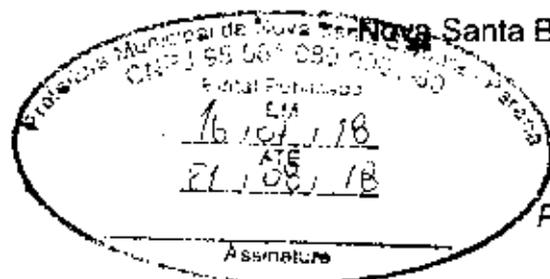
**OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

**VALOR MÁXIMO** – R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

**DOTAÇÃO** –

DOTAÇÕES						
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2018	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou "e-mail" [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

**Silvio Rosa de Lima**

*Presidente da Comissão de Licitação*  
 Portaria nº 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TOMADE DE PREÇO Nº 5/2018**  
**Processo Administrativo nº 70/2018**

**Senhor licitante:**

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

**Silvio Rosa de Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TOMADE DE PREÇO Nº 5/2018**

Processo Administrativo nº 70/2018

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**TOMADE DE PREÇO Nº 5/2018**

Processo Administrativo nº 70/2018

TIPO: Técnica e Preço.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.**

**Entrega dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 21/08/2018, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.**

**Abertura dos Envelopes: Na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14:00 horas do dia 21/08/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no local e data abaixo mencionados, licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 21/08/2018, às 14h00min, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a espécie, tem a finalidade de receber propostas para a contratação do objeto descrito no item 1 deste edital, tendo como tipo de avaliação **TÉCNICA E PREÇO**, e regime de execução pelo **PREÇO GLOBAL**.

**1. OBJETO, VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência que fazem parte integrante do presente Edital, incluindo: 1) Conversação (caso necessário); 2) Implantação; 3) Treinamento; 4) Suporte para cada sistema solicitado.

1.3. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, observados os índices de correção (IGPM) a cada doze meses, incluindo todos os serviços objeto deste certame.



1.3.1. Não será custeado qualquer valor a título de instalação, implantação, conversão e treinamento de usuários.

1.4. Os recursos para execução da obra objeto deste Edital correrão as expensas deste Município de Nova Santa Bárbara, através da seguinte dotação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO
- ANEXO III - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO
- ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO X– DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI– DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE DADOS SOBRE A EMPRESA
- ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

## **2.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e retirarem o edital e que cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor. Para participação, as empresas deverão ser:

a) Empresas do ramo cadastradas, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, 2 e 3), ou;

b) Empresas do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1, 2 e 3), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.



2.2 As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao Departamento de Licitações a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 10º (décimo) dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.3. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

2.4. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.5. A empresa deverá executar os serviços obedecendo a especificações de serviços, comprometendo - se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.

2.6. Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

2.7. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.8. A comissão de licitação, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

### **3. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

3.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão efetuar a entrega dos documentos para habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preços, em envelope fechado à Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 010/2017.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta técnica e a proposta de preço, devendo os mesmos serem apresentados em envelopes separados.

3.1.2. Os **ENVELOPES**, respectivamente de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 02) e **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018**

**ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DATA DE ABERTURA: Dia 21/08/2018, às 14h00min.**

**NOME DA EMPRESA:**

**TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018**

**ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA**

**DATA DE ABERTURA: Dia 21/08/2018, às 14h00min.**

**NOME DA EMPRESA:**

**TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018**

**ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO**



**DATA DE ABERTURA:** Dia 21/08/2018, às 14h00min.

**NOME DA EMPRESA:**

**3.1.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 01, 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão de Licitação antes do início da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**3.1.4.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**3.1.5.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

### **3.2. DO CREDENCIAMENTO**

**3.2.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da Tomada de Preço, consoante previsão estabelecida no **subitem 3.2.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, para que assim o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

**3.2.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (conforme modelo **ANEXO VII**)

**3.2.2.1.** Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**3.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.4.** É admitido somente um representante por proponente.

### **4. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

**4.1.** As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação:

#### **4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**4.1.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações e/ou conforme disposto no item 2.1;

**4.1.1.1. Ato constitutivo**, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião



de credenciamento;

**4.1.1.2. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.3.** Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do município em que está a sede da licitante (**Alvará**) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Prefeitura.

#### **4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**4.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**4.1.2.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observando a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

**4.1.2.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.1.2.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**4.1.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**4.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

#### **4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

**4.1.3.2.**

#### **4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da Proponente, que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público (Municipal), mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado.

**4.1.4.2. Atestado de visita (Anexo III)**, expedido pelo licitador. A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser realizada agendada junto ao Departamento de Licitações até o dia **10/08/2018**. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos.

**4.1.4.3. Declaração** de que a empresa proponente é a desenvolvedora dos Sistemas e Propostos (com firma reconhecida);

**4.1.4.4. Declaração** de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme modelo **ANEXO IV**.

#### **4.1.5. DECLARAÇÕES**

**4.1.5.1. Declaração** de inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.



**4.1.5.2. Declaração** de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO IX** deste Edital).

**4.1.5.3. Declaração** de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa (**ANEXO XI**)

**4.1.5.4. Declaração** de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (**ANEXO XII**)

#### **4.1.6. OUTROS**

**4.1.6.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:**

**8.1.6.1.1. Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE- (ANEXO X)**)

**4.1.6.2. Carta de credenciamento**, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente (**ANEXO VII**). O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.

**4.1.6.3. Termo de Renúncia** (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme **ANEXO VIII**, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente.

**Obs: O presente Termo poderá a critério da empresa ser anexado ao envelope nº 01, ou apresentado separadamente durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.**

**4.2.** Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

**4.3.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

**4.4.** Após a hora marcada para a entrega dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e de Preço e aberto o primeiro envelope, mais nenhum será recebido.

**4.5.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes de Proposta Técnica de Preços e de Documentos para Habilitação. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

### **5. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02**

**5.1.** Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e assinados pelo responsável legal.

**5.2.** Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:



**5.2.1.** Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (**Anexo I**) e a avaliação técnica (**ANEXO II**), além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação. Deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:

**5.2.2.** A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.

**5.2.3.** Relação de usuários do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados (facultativo para pontuação técnica).

**5.2.3.1.** Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.

**5.3.** A não apresentação do previsto no item 5.2, acarreta a desclassificação da proponente.

**5.4.** A definição dos pontos da proposta técnica da proponente será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

**5.4.1.** A avaliação técnica será efetuada por Comissão de Avaliação Técnica especialmente designada, no dia da abertura do certame. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Análise Técnica, nos termos do ANEXO II.

**5.4.2.** Obtida a Pontuação Técnica (PT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Pontuação Técnica (IPT), aplicando-se a seguinte fórmula:

<b>Descrição das Propostas Técnica</b>	<b>Pontos</b>
1ª Classificada	100
2ª Classificada	90
3ª Classificada	80
4ª Classificada	70
Demais propostas	10 a menos que o anterior até o limite de 0,00

**5.4.3.** Havendo empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IPT.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

**6.1.1.** Proposta de Preços, conforme modelo do Edital, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal.

**6.1.2.** Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas, sendo permitido o reajuste após 12 meses de vigência pelo IGPM acumulado no período;

**6.1.3.** A proposta financeira indicará:

- Modalidade, Tipo e Número desta Licitação;
- O objeto da licitação;
- O preço global para a execução dos serviços licitados, incluindo todos os impostos e encargos, expresso em moeda nacional;
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.



- e) Prazo de execução do objeto, que deverá ser de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
- f) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador

6.1.4. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Pontuação de Preço em função da seguinte fórmula:

Descrição das Propostas de Preço	Pontos
Menor preço	100
2º Menor preço	90
3º Menor preço	80
4º Menor preço	70
Demais propostas de preço	10 a menos que o anterior até o limite de 0,00

6.1.5. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos e as especificações, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.1.6. Fica entendido que as especificações são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado específico e válido.

## **7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1. Compete a Comissão de Licitação proceder à abertura dos ENVELOPES: 1) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 2) PROPOSTA TÉCNICA e 3) PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2. No dia **21/08/2018, as 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

7.3. Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara -PR, transferir-se-á a sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

7.4. A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 4.

7.5. A documentação e os envelopes nº 02 e 03 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

7.6. Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de avisos e no órgão de imprensa oficial.

7.7. Havendo na ata expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, ou mesmo apresentação do termo de renúncia, poderá ser realizada a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Técnica), na mesma sessão, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.



7.8. A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta Técnica), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

7.9. Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta de Técnica) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos os envelopes nº 02 e 03 das inabilitadas, mediante recibo, havendo renúncia ao prazo recursal.

7.10. A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

7.11. A Comissão de Licitações promoverá a análise das propostas técnicas desclassificando a que estiver em desacordo com o edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota técnica) conforme previsto no item 5.2.3.1 do edital.

7.12. Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com a as exigências do edital poderá ter seu envelope nº 3 aberto e sua proposta de preços julgada.

7.13. Existindo renúncia a recurso, serão abertos os envelopes nº 3 (proposta de preços) e a comissão promoverá a análise desclassificando a que estiver em desacordo com o edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota de preço) conforme previsto subitem 6.1.3 do edital.

7.14. Determinada a pontuação técnica e de preços de cada proponente, a comissão permanente de licitação calculará a pontuação geral conforme previsto no item 9.1 do edital.

7.15. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

7.16. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

7.17. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante ou credenciado.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. O critério e julgamento serão **TÉCNICA E PREÇO**.

8.2. O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas financeiras.

8.3. Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de



técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.

**8.4.** Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = (IPT \times 7) + (PP \times 3)$  onde:

NF = Nota Final

IPT = Índice de Pontuação Técnica

7,0 = peso da Nota Técnica

PP = Pontuação de Preço

3,0 = peso da Nota de Preço

**9.2.** Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.

**9.3.** A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.

**9.4.** Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.

**9.5.** Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem a mesma NF preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate.

**9.5.1.** A Comissão de Licitações efetuará sorteio, de conformidade com a regra que se segue.

a) Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

b) As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

c) Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda à primeira pedra sorteada.

**9.6.** O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, bem como publicado nos termos da Legislação vigente.

## **10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 4, 5 e 6**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexequível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;



f) Que venha a ser considerada inexecuível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

#### **11. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5. Entende-se por empate na modalidade Tomada de Preço em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.6. Para efeito do disposto no item 11.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, salvo se a NOTA FINAL não ficar inferior a menor proposta.

11.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6.5. O disposto no item 11.5 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12. HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1.** Compete ao **Prefeito Municipal** homologar a presente **TOMADA DE PREÇOS**.  
**12.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o **CONTRATO**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

**13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME**

- 13.1.** O resultado final do certame será divulgado na forma da Lei nº. 8.666/93.

**14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 14.1.** Até a assinatura do Termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 14.2.** A execução do serviço dar-se-á mediante Termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 14.3.** A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município.
- 14.4.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 14.3, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

- 15.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado, junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara-PR, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 12h00min e das 13h00min às 17h00**, até **24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA DE TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇO"**.
- 15.2.** O aviso do **EDITAL** será divulgado na forma da Lei 8.666/93 .
- 15.3.** O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

**16. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 16.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório desta TOMADA DE PREÇOS** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
- 16.1.1.** As medidas referidas no subitem 16.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, e conter o nome



completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

**16.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos de TOMADA DE PREÇOS.

**16.1.3.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório da TOMADA DE PREÇO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **17. RECURSO ADMINISTRATIVO**

**17.1.** É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

**17.2.** Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

**17.3.** Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**17.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

## **18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REAJUSTE**

**18.1.** O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

**18.2.** A cada doze meses de duração, conforme item 2 deste Edital será reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.

## **19. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**19.1.** A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.

**19.2.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**20.2.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO.

**21. PAGAMENTO****21.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**21.1.1.** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, após o mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

**21.1.2.** Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS).

**21.1.3.** O Município efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

**21.1.4.** Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

**21.1.5.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** As normas disciplinadoras deste Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

**22.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**22.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em sentido contrário.

**22.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**22.5.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**22.6.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**22.7.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame.

**22.8.** Os casos omissos neste **EDITAL** serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

**25.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**Silvio Rosa de Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017

**Lucio Alberto dos Reis**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. O presente documento apresenta a especificação para o objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº. 5/2018**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, **PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, sendo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo mensal	Preço máximo total
1	7532	Serviços de licenciamento de software incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional	12,00	UN	5.250,00	63.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>63.000,00</b>

**3. Especificações Técnicas**

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

**1.1. Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial.**

- 1.1.1. Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
- 1.1.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);
- 1.1.3. Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e



Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;

- 1.1.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;
- 1.1.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;
- 1.1.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.
- 1.1.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
  - 1.1.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;
  - 1.1.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;
  - 1.1.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;
  - 1.1.7.4. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;
  - 1.1.7.5. Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.
  - 1.1.7.6. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;
  - 1.1.7.7. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.
- 1.1.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.
  - 1.1.8.1. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;
- 1.1.9. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir;
  - 1.1.9.1. A apuração da licitação;
  - 1.1.9.2. Homologação da licitação;
  - 1.1.9.3. Estabelecimento do contrato;
  - 1.1.9.4. Requisição de compra;
  - 1.1.9.5. Requisição de empenho;
  - 1.1.9.6. Empenho;



- 1.1.9.7. Liquidação;
- 1.1.9.8. Previsão de pagamento;
- 1.1.9.9. Pagamento;
- 1.1.10. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
- 1.1.11. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;
- 1.1.12. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;
- 1.1.13. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição.
- 1.1.14. Cadastro de Obras e Intervenção.
- 1.1.15. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
- 1.1.16. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
  - 1.1.16.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
  - 1.1.16.2. Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM;
  - 1.1.16.3. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;
  - 1.1.16.4. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
  - 1.1.16.5. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
  - 1.1.16.6. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM vigente, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;
  - 1.1.16.7. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
  - 1.1.16.8. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária;
  - 1.1.16.9. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
  - 1.1.16.10. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
  - 1.1.16.11. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
  - 1.1.16.12. Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR.
- 1.1.17. Restos a pagar:
  - 1.1.17.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
  - 1.1.17.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar.



- 1.1.18. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
- 1.1.19. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
- 1.1.20. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;
- 1.1.21. Cadastro de controle dos convênios;
- 1.1.22. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.
- 1.1.23. Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
- 1.1.24. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
- 1.1.25. Integração entre os módulos;
- 1.1.26. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.
- 1.1.27. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).
- 1.1.28. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
- 1.1.29. Geração de dados para entidades de controle;
  - 1.1.29.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
  - 1.1.29.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
- 1.1.30. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
- 1.1.31. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
- 1.1.32. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
- 1.1.33. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
- 1.1.34. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;

**1.2. Licitação e Compras**

- 1.2.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
- 1.2.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
- 1.2.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;
- 1.2.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
- 1.2.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
- 1.2.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.
- 1.2.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
- 1.2.8. Cadastro de licitações com geração dos editais;
- 1.2.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos:
  - 1.2.9.1. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
  - 1.2.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
  - 1.2.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
  - 1.2.9.4. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
- 1.2.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
- 1.2.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
- 1.2.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
- 1.2.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
- 1.2.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
- 1.2.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
  - 1.2.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
  - 1.2.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos



vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.

- 1.2.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;
- 1.2.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.;
- 1.2.18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
- 1.2.19. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;
- 1.2.20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
- 1.2.21. Controle de Requisição de compras.
- 1.2.22. Todas configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde).

### **1.3. Recursos Humanos e Folha Pagamento**

- 1.3.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
- 1.3.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
- 1.3.3. Cálculos conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
- 1.3.4. Controle de férias e licenças;
- 1.3.5. Controle de margem consignável;
- 1.3.6. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
- 1.3.7. Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
- 1.3.8. Integração com RAIS, SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF, SIOPE e TCE-PR;
- 1.3.9. Exportação de dados para o portal da transparência;
- 1.3.10. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
- 1.3.11. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
- 1.3.12. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
- 1.3.13. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
- 1.3.14. Relatórios por centro de custos;
- 1.3.15. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
- 1.3.16. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
- 1.3.17. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
- 1.3.18. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
- 1.3.19. Integração com entidades para empréstimos consignados;
- 1.3.20. Importação de arquivo de relógio ponto;
- 1.3.21. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
- 1.3.22. Exportação de arquivos para o Manad;



- 1.3.23. Avaliação de desempenho;
  - 1.3.23.1. Cadastro de grupos de avaliação;
  - 1.3.23.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
  - 1.3.23.3. Emissão dos formulários;
  - 1.3.23.4. Controle de frequência da avaliação;
- 1.3.24. Cadastro de cursos, instituições de ensino e escolaridade dos servidores;
- 1.3.25. Emissão de relatórios em PDF;
- 1.3.26. Registro de transações - "log".

#### **1.4. Controle de Frotas**

- 1.4.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.
  - 1.4.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
  - 1.4.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
  - 1.4.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
  - 1.4.1.4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.
- 1.4.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.
  - 1.4.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
  - 1.4.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
  - 1.4.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.
  - 1.4.2.4. Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas
- 1.4.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
- 1.4.4. Cadastro de acessórios.
  - 1.4.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
  - 1.4.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
  - 1.4.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;
  - 1.4.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
- 1.4.5. Controle de abastecimento.
  - 1.4.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
  - 1.4.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
  - 1.4.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
  - 1.4.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;



- 1.4.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
- 1.4.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
- 1.4.7. Controles de utilização de veículo por:
  - 1.4.7.1. Motorista;
  - 1.4.7.2. Destino;
  - 1.4.7.3. Período;
  - 1.4.7.4. Controle de hodômetro/horímetro;
  - 1.4.7.5. Cadastro de multas;
  - 1.4.7.6. Ocorrências diversas;
  - 1.4.7.7. Agendamento prévio.
- 1.4.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
- 1.4.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
- 1.4.10. Controle das datas de recapagens dos pneus;
- 1.4.11. Rastreamento da frota
  - 1.4.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
  - 1.4.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;
  - 1.4.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
  - 1.4.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
  - 1.4.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
  - 1.4.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
- 1.4.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
- 1.4.13. Relatórios
  - 1.4.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
  - 1.4.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
  - 1.4.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
  - 1.4.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.
- 1.4.14. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;
- 1.4.15. Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

## **1.5. Portal da Transparência**

- 1.5.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;

**1.5.2. Deve permitir as consultas:**

- 1.5.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;
- 1.5.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;
- 1.5.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte;
- 1.5.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
- 1.5.2.5. Relatório da execução orçamentária;
- 1.5.2.6. Relação de salários por função;
- 1.5.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
- 1.5.2.8. Emissão de segunda via de carnês;
- 1.5.2.9. Emissão de vistorias de empresas;
- 1.5.2.10. Renovação e impressão do alvará de licença pelo próprio contribuinte;
- 1.5.2.11. Inscrição em concursos;
- 1.5.2.12. Impressão e atualização de guias de quitação de dívida não parcelada pelo próprio contribuinte;
- 1.5.2.13. Indicação de nota fiscal de serviços consumidos;
- 1.5.2.14. Consulta de créditos tributários (parte do ISS arrecadado pelo município é convertido em descontos no IPTU).

**1.5.3. Abertura de processos pela internet;****1.6. Controle Interno**

- 1.6.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na prefeitura;
- 1.6.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;
- 1.6.3. Cadastro de cargos dos servidores;
- 1.6.4. Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação);
- 1.6.5. Cadastro de Legislação (por esfera de governo);
- 1.6.6. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:
  - 1.6.6.1. Descrição das atividades;
  - 1.6.6.2. Aplicação de questionários de avaliação ;
  - 1.6.6.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;
  - 1.6.6.4. Anexos de comprovantes/justificativas;
  - 1.6.6.5. Registro da análise/parecer do controle interno;
  - 1.6.6.6. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;
  - 1.6.6.7. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais;
- 1.6.7. Relatórios gerenciais:
  - 1.6.7.1. Relação das atividades executadas;
  - 1.6.7.2. Estatísticas dos questionários de avaliação;

**1.7. Tramitação de Processos e Protocolo**

- 1.7.1. Sistema de rodar em ambiente WEB;
- 1.7.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade;
- 1.7.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único;
- 1.7.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não;
- 1.7.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar o local de destino;
- 1.7.6. Definição de parâmetros para um estágio como: prazo de execução, se pode concluir, se pode indeferir;
  - 1.7.6.1. O processo deve automaticamente ser enviado ao ponto de início;
  - 1.7.6.2. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra;
  - 1.7.6.3. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo.
- 1.7.7. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet, acesso direto pelo requerente;
- 1.7.8. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral;
  - 1.7.8.1. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral;
  - 1.7.8.2. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal.
- 1.7.9. Envio de email para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura;
- 1.7.10. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação;
- 1.7.11. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-impressora;
- 1.7.12. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado;
- 1.7.13. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo;
- 1.7.14. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;
- 1.7.15. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir;
- 1.7.16. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante;
- 1.7.17. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar;
- 1.7.18. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet;
- 1.7.19. Envio de email para o requerente com o número de seus processos.

**1.8. Tributação e Dívida Ativa**

- 1.8.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa possa ter somente um cadastro em toda a prefeitura;
- 1.8.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura;



- 1.8.2.1. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;
- 1.8.2.2. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;
- 1.8.2.3. Calcula fração ideal do terreno;
- 1.8.2.4. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;
- 1.8.2.5. Permite ativar a localização geográfica do imóvel através do Google Maps;
- 1.8.2.6. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;
- 1.8.3. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;
- 1.8.4. Integração com o Empresa Fácil/RedeSim;
- 1.8.5. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;
- 1.8.6. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas;
- 1.8.7. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo
- 1.8.8. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;
- 1.8.9. Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficos especializadas;
- 1.8.10. Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;
- 1.8.11. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;
- 1.8.12. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.;
- 1.8.13. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;
- 1.8.14. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;
- 1.8.15. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.
- 1.8.16. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;
- 1.8.17. Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;
- 1.8.18. Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;
- 1.8.19. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte;
- 1.8.20. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
- 1.8.21. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;

**2. OUTROS REQUISITOS**

- 2.1. Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da prefeitura possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Prefeitura.
- 2.2. Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
- 2.3. Os programas devem “rodar” em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

**3. CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO**

3.1. Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração, todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo, sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:

- 1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;
- 0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.

3.2. Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.

**4. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER**

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

- 3.1. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Prefeitura Municipal.
- 3.2. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Prefeitura Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
- 3.3. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado.
- 3.4. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
- 3.5. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação.
- 3.6. Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que fornecedor do certame.



3.7. A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

3.8. O sistema deverá integrar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Prefeitura de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

3.9. A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município.

3.10. Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal no mínimo de 8 servidores, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

## 5. OBSERVAÇÕES FINAIS

5.1. Independentemente das especificações contidas neste Termo de Referência, a licitante vencedora deverá promover adequação de seus sistemas sempre que este mostrar-se incompatível com o registro de informações decorrentes de atos administrativos que estejam em conformidade com o Direito.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

**ANEXO II****AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO****I. Normas para Pontuação Técnica**

1.1. A avaliação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I.

1.1.1. Havendo dificuldades operacionais, poderá ser designada nova data para avaliação do sistema.

1.2. A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

**A fórmula para o cálculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é :**

$$PT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde:

PT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso3 = peso atribuído ao item 3

P4 = pontuação obtida no item 4

Peso4 = peso atribuído ao item 4

P5 = pontuação obtida no item 5

Peso5 = peso atribuído ao item 5

1.3. Para a avaliação técnica, o proponente deverá realizar apresentação conforme anexo II, para análise da comissão de avaliação técnica.

**2. Itens para Avaliação Técnica**

Requisitos	Pontuação	Pontuação da Empresa	Pontuação conferida pela Comissão
<b>Prazo de Entrega</b>		<b>Peso</b>	<b>3</b>
<b>Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados da Entidade</b>			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		



1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

2. Qualidade		Peso	3
<b>Características intrínsecas do sistema:</b>			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1		
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3		
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5		
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1		
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1		
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1		
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1		
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade.	5		
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

3. Padronização		Peso	5
<b>Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná</b>			
3.1. Quantidade de Prefeituras, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 prefeituras, máximo 40 pontos)	40		



3.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.(anexo ao envelope 01 Habilitação)	10		
Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

4. Compatibilidade	Peso	5
<b>Padrão tecnológico</b>		
<b>4.1. Banco de Dados</b>		
4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	15	
4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5	
4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0	
4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	20	
Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo		
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		

5. Módulo de Contabilidade	Peso	5
5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos	7	
5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12)	3	
5.3 Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;	5	
5.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;	3	
5.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM	3	
5.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.	4	
5.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA		



5.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real	3		
5.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado.	3		
5.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nr Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último.	3		
5.7.4 Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;	3		
5.7.5 Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.	3		
5.7.6 O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;	3		
5.7.7 Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.	3		
5.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.	3		
5.9. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas no mesmo banco de dados.	3		
5.10. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:			
5.10.1. A apuração da licitação	3		
5.10.2. Homologação da licitação	3		
5.10.3. Estabelecimento do contrato	3		
5.10.4. Requisição de compra	3		
5.10.5. Requisição de empenho	3		
5.10.6. Empenho	3		
5.10.7. Liquidação	3		
5.10.8. Previsão de pagamento	3		
5.10.9. Pagamento	3		



5.11. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável	4		
5.12. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas	5		
5.13. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores	3		
5.14. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição	3		
5.15. Cadastro de Obras e Intervenção.	4		
5.16. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.	5		
5.17. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"			
5.17.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas.	5		
5.17.2. Possibilidade de reversão de estorno de empenho, conforme previsto no leiaute do SIM-AM.	5		
5.17.3. Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho.	3		
5.17.4. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas.	5		
5.17.5. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais, a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo.	3		
5.17.6. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute do SIM-AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado.	3		
5.17.7. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco.	3		
5.17.8. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.	3		
5.17.9. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária.	3		
5.17.10. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos.	3		
5.17.11. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE – PR, pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7		



5.17.12. Geração Automática de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR	5		
<b>5.18. Restos a pagar:</b>			
5.18.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;	3		
5.18.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar	3		
5.19. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto.	3		
5.20. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária	5		
5.21. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;	5		
5.22. Cadastro de controle dos convênios	3		
5.23. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.	7		
5.24. Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação	3		
5.25. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível	3		
<b>5.26. Integração entre os módulos</b>			
5.26.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.	3		
5.26.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).	3		



5.26.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados	5		
<b>5.27. Geração de dados para entidades de controle</b>			
5.27.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU	3		
5.27.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária	3		
5.28. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3		
5.29. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados	3		
5.30. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado	3		
5.31. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos	5		
5.32. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário	5		
<b>Total Pontuação Item 5 – 222 pontos no máximo</b>			
<b>Pontuação multiplicada pelo peso (5)</b>			

<b>6- Módulo de Licitação - Compras</b>	<b>5.27</b>	<b>Peso</b>	<b>3</b>
6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados	7		
6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos	3		
6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários	3		
6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento.	5		
6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido	3		
6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.	4		



6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original	5		
6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais	3		
6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos			
6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores	3		
6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados	3		
6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento	3		
6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário. (em alguma pasta da máquina ou servidor)	3		
6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos	4		
6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores	3		
6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas	3		
6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto	3		
6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor	3		
6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:			
6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame	3		
6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.	3		
6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor.	3		



6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.	3		
6.18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;	3		
6.19. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência	3		
6.20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes	3		
6.21. Controle de Requisição de compras	3		
6.22. Todas configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde).	3		
Total Pontuação Item 6 – 88 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

7. Módulo de Recursos Humanos		Peso	3
7.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes.	3		
7.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências.	3		
7.3. Cálculos conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento.	3		
7.4. Controle de férias e licenças.	3		
7.5. Controle de margem consignável.	3		
7.6. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções.	3		
7.7. Pagamento através de meio eletrônico (EDI).	3		
7.8. Integração com RAIS, SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF, SIOPE e TCE-PR	3		
7.9. Exportação de dados para o portal da transparência.	3		
7.10. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;	3		
7.11. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal.	3		
7.12. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira.	3		
7.13. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;	3		
7.14. Relatórios por centro de custos.	3		
7.15. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria	3		
7.16. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;	3		



7.17. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;	3		
7.18. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial	3		
7.19. Integração com entidades para empréstimos consignados	3		
7.20. Importação de arquivo de relógio ponto;	3		
7.21. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;	3		
7.22. Exportação de arquivos para o Manad;	3		
7.23. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:			
7.23.1. Cadastro de grupos de avaliação	3		
7.23.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações	3		
7.23.3. Emissão dos formulários	3		
7.23.4. Controle de frequência da avaliação	3		
7.24. Cadastro de cursos, instituições de ensino e escolaridade dos servidores.	3		
7.25. Emissão de relatórios em PDF	3		
7.26. Registro de transações - "log"	3		
Total Pontuação Item 7 – 87 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

8. Módulo de Controle Interno		Peso	3
8.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na prefeitura	5		
8.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno	3		
8.3. Cadastro de cargos dos servidores	3		
8.4. Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação)	3		
8.5. Cadastro de Legislação (por esfera de governo)	3		
8.6. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:			
8.6.1. Descrição das atividades	3		
8.6.2. Aplicação de questionários de avaliação	3		
8.6.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação.	3		
8.6.4. Anexos de comprovantes/justificativas	3		
8.6.5. Registro da análise/parecer do controle interno	3		
8.6.6. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto	3		
8.6.7. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais	3		



<b>8.7. Relatórios gerenciais:</b>			
8.7.1. Relação das atividades executadas	3		
8.7.2. Estatísticas dos questionários de avaliação	3		
Total Pontuação Item 8 – 44 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

<b>9. Módulo de Frotas</b>	<b>Peso</b>	<b>3</b>	
<b>9.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:</b>			
9.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas	7		
9.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema	5		
9.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo	3		
9.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE	3		
9.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo	3		
<b>9.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:</b>			
9.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro	3		
9.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3		
9.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração	3		
9.2.4. Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas	3		
9.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3		
<b>9.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:</b>			
9.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3		
9.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento	3		
9.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3		



9.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga	3		
<b>9.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:</b>			
9.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município	3		
9.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3		
9.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites	3		
9.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3		
9.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3		
9.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3		
<b>9.7. Controles de utilização de veículo por:</b>			
9.7.1. Motorista	3		
9.7.2. Destino	3		
9.7.3. Período	3		
9.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3		
9.7.5. Cadastro de multas	3		
9.7.6. Ocorrências diversas	3		
9.7.7. Agendamento prévio	3		
9.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	3		
9.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3		
9.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3		
<b>9.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:</b>			
9.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5		
9.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5		
9.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5		
9.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	5		
9.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5		



9.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	5		
9.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7		
<b>9.13. Relatórios:</b>			
9.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3		
9.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3		
9.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3		
9.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3		
9.14. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;	3		
9.15. Sistema roda em ambiente WEB	7		
<b>Total Pontuação Item 9 – 155 pontos no máximo</b>			
<b>Pontuação multiplicada pelo peso (3)</b>			

<b>10. Portal da Transparência</b>		<b>Peso</b>	<b>3</b>
10.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote	7		
<b>10.2. Deve permitir as consultas</b>			
10.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos	3		
10.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos	3		
10.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte	3		
10.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar	3		
10.2.5. Relatório da execução orçamentária	3		
10.2.6. Relação de salários por função	3		
10.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas	3		



10.2.8. Emissão de segunda via de carnês	3		
10.2.9. Emissão de vistorias de empresas;	3		
10.2.10. Renovação e impressão do alvará de licença pelo próprio contribuinte;	3		
10.2.11. Inscrição em concursos;	3		
10.2.12. Impressão e atualização de guias de quitação de dívida não parcelada pelo próprio contribuinte;	3		
10.2.13. Indicação de nota fiscal de serviços consumidos;	3		
10.2.14. Consulta de créditos tributários (parte do ISS arrecadado pelo município é convertido em descontos no IPTU).	3		
10.2.15. Relação de contratos com downloads de documentos	3		
10.2.16. Relação de requisição de compras por produto	3		
10.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet	3		
10.4. Abertura de processos pela internet	3		
10.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3		
10.6. Controle de subvenções			
10.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			
10.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3		
10.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3		
10.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3		
10.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio			
10.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária	3		
10.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
10.7.1. Visualização do contracheque do servidor	4		
10.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4		
10.7.3. Visualização da ficha completa do servidor	5		
Total Pontuação Item 10 – 89 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

Item	Peso		
11. Módulo de Treinamento de Pessoas - Protocolo			3
11.1. Sistema roda em ambiente WEB	7		
11.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade	5		
11.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro Único	3		



11.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não	3		
11.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar os locais de destino.	3		
11.6. Definição de parâmetros para uma etapa com as funcionalidades			
11.6.1. É possível definir para cada etapa, se pode ser possível, concluir ou indeferir.	3		
11.6.2. O processo, quando aberto, deve automaticamente ser enviado ao ponto de início	3		
11.6.3. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra	3		
11.6.4. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo	3		
11.7. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet com acesso direto pelo requerente	3		
11.8. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral			
11.8.1. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral	3		
11.8.2. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal	3		
11.9. Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura	3		
11.10. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação	3		
11.11. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-impressora	3		
11.12. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado	3		
11.13. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo	3		
11.14. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não	3		
11.15. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir	3		
11.16. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do	5		



solicitante			
11.18. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar	7		
11.19. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet	3		
11.20. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos	3		
Total Pontuação Item 11 – 81 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada p peso (3)			

12. Módulo de Tributação		Peso	5
12.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa tenha somente um cadastro em toda a prefeitura	3		
12.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura	3		
12.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes	5		
12.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações	3		
12.5. Calcula fração ideal do terreno;	3		
12.6. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;	3		
12.7. Permite ativar a localização geográfica do imóvel através do Google Maps;	3		
12.8. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;	3		
12.9. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO	3		
12.10. Integração com o Empresa Fácil/RedeSim;	3		
12.11. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações	3		
12.12. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas	3		
12.13. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo lançamento.	3		



12.14. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade	3		
12.15. Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;	3		
12.16. Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;	3		
12.17. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos	3		
12.18. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.	3		
12.19. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo.	3		
12.20. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;	3		
12.21. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico, com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.	3		
12.22. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos.	3		
12.23. Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;	7		
12.24. Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;	5		
12.25. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte	3		
12.26. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7		
12.27. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet	3		
12.28. Após a contabilização da arrecadação de determinado dia, não pode mais ser possível alterar qualquer lançamento com data anterior, de maneira a manter sempre consistente os dois módulos.	7		
12.29. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3		
<b>Total Pontuação Item 12 – 103 pontos no máximo</b>			
<b>Pontuação multiplicada pelo peso (5)</b>			

<b>Valor total dos pontos máximo por item</b>	<b>869</b>	
<b>Valor total dos pontos já multiplicados pelo peso</b>	<b>3797</b>	
<b>Valor total dos pesos</b>	<b>44</b>	

**ANEXO III  
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2018** - Tipo Técnica e Preço, que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu técnico e/ou representante, Sr. \_\_\_\_\_, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, conforme o objeto discriminado no Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Técnico Designado



## ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

## MODELO

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

**Por ser expressão da verdade, firmamos.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)**

**ANEXO V****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
- PR****MODELO****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E  
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

O signatário da presente, em nome da empresa....., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº 5/2018**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., de ..... de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



## ANEXO VI

## MINUTA DO CONTRATO

**ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2018

Tomada de Preços n.º 5/2018

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, nos termos abaixo.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro, Nova Santa Bárbara-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, neste representado por seu prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e RG sob n.º \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2018** e na proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_/\_\_/2018. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o **LICENCIAMENTO**, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos **SISTEMAS**, em módulo objeto, de propriedade da **CONTRATADA**, relacionados no **ANEXO I** do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2018 – TIPO Técnica e Preço**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:** **SISTEMA**, conjunto de **PROGRAMAS** (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de **HARDWARE** (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; **LICENCIAMENTO** é a cessão de direito de uso concedida pela **CONTRATADA** para a



CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; **INSTALAÇÃO** procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; **IMPLANTAÇÃO** entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; **TREINAMENTO** significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; **SUORTE** significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO:** A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de **R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx)**, no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO:** Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

**CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:** A execução do contrato, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa



versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL:** As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DIREITOS DE PROPRIEDADE:** O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será responsável pelo resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá facilitar e até fornecer o backup.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUPORTE TÉCNICO:** A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

**Município de Nova Santa Bárbara, xx de xxxxxxxx de xxxx.**

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**TESTEMUNHAS**

---

**Nome:**

**CPF:**

---

**Nome:**

**CPF**

**ANEXO VII****MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº °. 5/2018.**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases Da **TOMADA DE PREÇOS Nº °. 5/2018**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TÉCNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura Responsável legal

***Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**

**ANEXO VIII****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
MODELO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO****TERMO DE RENÚNCIA**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa .....; CNPJ:..... abaixo assinada participante da licitação número 5/2018, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado não tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Função**

**ANEXO IX**

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**Referência:**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal  
Função**

ANEXO X**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
MODELO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....

**ANEXO XI****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR****MODELO****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E  
DADOS SOBRE A EMPRESA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ....., sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2018**, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE:** .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal  
Função**

**ANEXO XII****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR****MODELO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2018**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA -PR**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

133



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 010/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

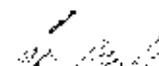
**NOMEAR**

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- > Presidente - **Silvio Rosa de Lima** - CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR
- > Suplente - **Mônica Maria Proença** - CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.
  
- > Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR
- > Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.
  
- > Membro - **Marco Antonio de Assis Nunes** - CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- > Suplente - **Maria Joana Carriel** - CI RG nº 7.893.134-5 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2017

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 5/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Waldredo Bittencourt de Moraes n.º 222, Fone (43)3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara Paraná

**Parecer jurídico**

**Solicitante:** Departamento Municipal de Licitações e Contratos

**Ref.** Processo licitatório n. 070/18 - procedimento tomada de preços n. 05/18

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 070/18, procedimento na modalidade tomada de preços, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações, compras, controle de recursos humanos, folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos, protocolo, tributação, dívida ativa e suporte técnico operacional, conforme solicitação e justificativa do Gabinete do Executivo.

É o breve relatório.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfrédo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone (43)3266 8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Antes da incursão no objeto central da presente manifestação, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificadas, sendo, pois, esta análise exclusivamente quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfrido Bittencourt de Moraes n° 222, Fone (43)3266-8100

CNPJ N.º 95.861.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

deveres dos pactuanles; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	70/2018		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122006020063390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	63.000,00		
Data de lançamento do Edital	16/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	21/08/2018	Data Registro	16/07/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			



4271512958 (Logout)



**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**Edição Nº 1279 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 16 de Julho de 2018.**

**J - Atos do Poder Executivo**

**EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO  
CONTRATUAL AMIGÁVEL.**

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013**

REF. CONTRATO Nº 47/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 2/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018  
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

REF. Tomada de Preços nº 005/2013.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.  
Contratada: EQUIPLANO SISTEMA LTDA.

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - P: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR.

Objeto: "Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda".

Contrato Original nº 061/2013

Aditivo de Prazo: 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até 13/09/2018.  
Valor do Aditivo: R\$ 4.316,00 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais), mensais, totalizando R\$ 8.632,00 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Objeto do contrato: Prestação de serviços médicos (Clínico Geral).

Motivo: Em face da justificativa da empresa para não apresentação da autorização de funcionamento pela vigilância sanitária, que ocasionou o não cumprimento do prazo consignado em parecer da procuradoria jurídica do município, o que gera a impossibilidade da continuidade da prestação de serviços conforme consignado no processo de contratação.

Recursos: Secretaria de Administração,  
Secretarias: Secretaria de Administração.

Data de assinatura do termo de aditivo: 16/07/2018

Fundamento da rescisão: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Data da assinatura: 09 de julho de 2018

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018**

**EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO  
CONTRATUAL AMIGÁVEL.**

REF. CONTRATO Nº 22/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 2/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018  
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR.

Tipo: Técnica e preço.  
Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2018.  
Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 14:00 horas.  
Preço Máximo: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Objeto do contrato: Prestação de serviços médicos (ginecologista).

Motivo: Em face da justificativa da empresa para não apresentação da autorização de funcionamento pela vigilância sanitária, que ocasionou o não cumprimento do prazo consignado em parecer da procuradoria jurídica do município, o que gera a impossibilidade da continuidade da prestação de serviços conforme consignado no processo de contratação.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Fundamento da rescisão: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Data da assinatura: 09 de julho de 2018.

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Silvio Rosa de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018**

REF.: Pregão Eletrônico nº 39/2018  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa V3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.062.196/0001-20, com sede na Rua Nicolau Singer (Jd N S Fatima), 60 - CEP: 09820310 - Bairro: Demarchi, São Bernardo do Campo/SP, neste ato representado pela Sra. Verusca Cristina Mondin.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

OBJETO: Aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 79.960,00, (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Tipo: Técnica e preço.  
Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min. do dia 21/08/2018.  
Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 10:00 horas.  
Preço Máximo: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).  
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 13/10/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.  
FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2018.

Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.

Silvio Rosa de Lima  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100  
E-mail: [diaooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diaooficial@nsb.pr.gov.br)  
[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
[www.transparenciaparana.com.br/doenso](http://www.transparenciaparana.com.br/doenso)

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 - AC SICRASA  
- Sua autenticidade é garantida desde que visualizada através  
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doenso>

## EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 084/2018 - ID-TCE/PR N.º 1278/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-83  
 CONTRATAÇÃO: A D VAZ & CIA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 07.247.171/0001-69  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPINTURA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO, CONFORME A PLANILHA EM ANEXO E O MEMORIAL DESCRITIVO PARA A OBRA "ESCOLA PROINFÂNCIA - SUPER CRECHE" NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - CONVÊNIO N.º 70198/2010.  
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.449,52 (vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).  
 DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Mirador-Pr, 17 de Julho de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva  
 Prefeito Municipal

73485/2018

## Nova América da Colina

ATO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR  
 "TOMADA DE PREÇO" Nº 003/2018,  
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova América da Colina torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto: Construção da Capela Mirtuária a) Processo Nr. 52/2018 b) Licitação Nr. 03/2018-FP c) Modalidade: Tomada de Preço d) Data Homologação: 16/07/2018 e) Data da Adjudicação: 16/07/2018 f) Empresa vencedora.: 001806 - PAES MARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI ME - CNPJ 27.795.297/0001-85 g) Valor: R\$ 198.982,20 e) Autorizar a emissão da(s) nota(s) do empenho correspondente (s) Dotação(ões): 2.011.4.4.90.51.00.00.00.00

Nova América da Colina, 16 de julho de 2018

ERNESTO ALEXANDRE BASSO  
 PREFEITO MUNICIPAL

73351/2018

## Nova Cantu

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU  
 SEDU/PRANACIDADE - PAM  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018.

O MUNICÍPIO de Nova Cantu, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, realizará licitação no modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	49.590,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Luiz Geraldo de Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3527 - 4281 - E-mail: [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Bobin nº 85, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Cantu, 13 de Julho de 2018.

Luiz Geraldo de Oliveira  
 Pregoeiro

73223/2018

## Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Control de Fretes, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.  
 Tipo: Técnica e preço.  
 Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 21/08/2018.  
 Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 14:00 horas.  
 Preço Máximo: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Wilfredo Britencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@novasb.pr.gov.br](mailto:licitacao@novasb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
 Nova Santa Bárbara, 16/07/2018  
 Sílvio Rosa de Lima  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Portaria n.º 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇO Nº 6/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado, para utilização na área de saúde do município.

Tipo: Técnica e preço.  
 Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min. do dia 21/08/2018.  
 Abertura dos envelopes: Dia 21/08/2018 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).  
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Wilfredo Britencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por e-mail: [licitacao@nbs.pr.gov.br](mailto:licitacao@nbs.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)  
 Nova Santa Bárbara, 16/07/2018.  
 Sílvio Rosa de Lima  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Portaria n.º 010/2017

73288/2018

## Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
 AVISO DE REIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5805/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi reificado. Os interessados poderão obter a 1ª Reificação na íntegra através do endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações, foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecerá às 13h15min. do dia 02/08/2018. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-3014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

16 de julho de 2018  
 Cristiano Petrucci

Presidente Comissão Permanente de Licitação

73321/2018

## Paranaguá

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 13.019/2014, torna público, que, através deste, realiza para fins de credenciamento de Grupos de Fandango, devendo ser apenas 04 (quatro) contratados, a fim de realizar apresentações regularmente em "Balões de Fandango", a partir do mês de julho deste ano de 2018, a ser realizado em local determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo, no horário compreendido das 22:00 às 03:00, conforme especificações contidas no Edital e no Anexo I do Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar a

# Prefeitura Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2011

Objeto: Contratação de serviços de manutenção para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até as 15h00min, do dia 31/07/2011.

Inicio da Entrega: Dia 31/07/2011, às 08h00min.

Preço máximo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e um reais);

Informações Complementares: Poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua

Waldemar Bismolourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3256-8100, por E-mail:

licitacao@nova-santa-barbara.pr.gov.br ou pelo site: www.nova-santa-barbara.pr.gov.br

Nova Santa Barbara, 10/07/2011.

Marco Antônio de Assis Nunes

Proprietário

Portaria nº 040/2011

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2011 - RFP

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 15h00min, do dia 31/07/2011.

Inicio da Entrega: Dia 31/07/2011, às 08h00min.

Preço máximo: R\$ 20.000,00 (vinte mil, nenhuma e nenhuma real);

Informações Complementares: Poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua

Waldemar Bismolourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3256-8100, por E-mail:

licitacao@nova-santa-barbara.pr.gov.br ou pelo site: www.nova-santa-barbara.pr.gov.br

Nova Santa Barbara, 10/07/2011.

Marco Antônio de Assis Nunes

Proprietário

Portaria nº 040/2011

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes softwares: Contábil, Pagamentos, Controle de Frotas, Portal de Transparência, Tratamento de Licenças e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pábrica, Organismo Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, acompanhamento de software, incluindo os seguintes softwares: Contábil, Contábil, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pábrica, Organismo Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licenças e Compras, Controle de Frotas, Portal de Transparência, Tratamento de Processos e Protocolo, Tribunal, e Divida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até as 15h00min, do dia 21/08/2011.

Absertura dos envelopes: Dia 21/08/2011 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Informações Complementares: Poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua

Waldemar Bismolourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3256-8100, ou por

e-mail: licitacao@nova-santa-barbara.pr.gov.br

Nova Santa Barbara, 10/07/2011.

Sávio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2011

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes softwares: Contábil, Contábil, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pábrica, Organismo Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, acompanhamento de software, incluindo os seguintes softwares: Contábil, Contábil, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pábrica, Organismo Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licenças e Compras, Controle de Frotas, Portal de Transparência, Tratamento de Processos e Protocolo, Tribunal, e Divida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até as 15h00min, do dia 21/08/2011.

Absertura dos envelopes: Dia 21/08/2011 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Informações Complementares: Poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua

Waldemar Bismolourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3256-8100, ou por

e-mail: licitacao@nova-santa-barbara.pr.gov.br

Nova Santa Barbara, 10/07/2011.

Sávio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2011

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes softwares: Contábil, Contábil, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pábrica, Organismo Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, acompanhamento de software, incluindo os seguintes softwares: Contábil, Contábil, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pábrica, Organismo Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licenças e Compras, Controle de Frotas, Portal de Transparência, Tratamento de Processos e Protocolo, Tribunal, e Divida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até as 15h00min, do dia 21/08/2011.

Absertura dos envelopes: Dia 21/08/2011 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Informações Complementares: Poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua

Waldemar Bismolourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3256-8100, ou por

e-mail: licitacao@nova-santa-barbara.pr.gov.br

Nova Santa Barbara, 10/07/2011.

Sávio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2011

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes softwares: Contábil, Contábil, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pábrica, Organismo Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, acompanhamento de software, incluindo os seguintes softwares: Contábil, Contábil, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pábrica, Organismo Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licenças e Compras, Controle de Frotas, Portal de Transparência, Tratamento de Processos e Protocolo, Tribunal, e Divida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até as 15h00min, do dia 21/08/2011.

Absertura dos envelopes: Dia 21/08/2011 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Informações Complementares: Poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua

Waldemar Bismolourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3256-8100, ou por

e-mail: licitacao@nova-santa-barbara.pr.gov.br

Nova Santa Barbara, 10/07/2011.

Sávio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 010/2011



**PORTARIA Nº 049/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR:**

**Art.1º.** Comissão Técnica, referente à licitação de Tomada de Preço nº 5/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, para utilização do executivo Municipal, que será composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>Matricula</b>
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS	35031
MARIA JOSÉ REZENDE	35401
LINDOMAR REZENDE	34151
LAURITA DE SOUZA CAMPOS	33451
MONIQUE SILVA BONFIM	37171

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de julho de 2018.

  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

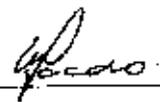
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, 202, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br) ou pelo tel/ fax:(41) 3351-5000.

Curitiba, 08 de agosto de 2018.



Pamella Louise de Macedo  
Departamento Comercial e Contratos

**76 030 717/0001-48**  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ



**EQUIPLANO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, 202, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br) ou pelo tel/ fax:(41) 3351-5000.

Curitiba, 08 de agosto de 2018.

Pamella Louise de Macedo  
Departamento Comercial e Contratos

76 030 717/0001-48

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202

BACACHERI - CEP: 82510-350

CURITIBA - PARANÁ



ANEXO VII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Curitiba, PR, e-mail comercial@equiplano.com.br, telefone (41) 3351-5000 fax (41) 3351-5005

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018.

Por este instrumento particular de Procuração, a Equiplano Sistemas Ltda, com sede Rua Ernesto Piazzetta, 202, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º76.030.717/0001-48 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu Gerente de Negócios o Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5406041-6 e CPF n.º 857.230.619-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Cezar Luiz Longhi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.065.681 PR e CPF n.º 467.068.369-15, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Equiplano Sistemas Ltda perante a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no que se referir ao presente, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases Da TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TECNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 13/10/2018.

76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
CURITIBA, PR - CEP 82510-350  
FONE (41) 3351-5000  
FAX (41) 3351-5005  
WWW.EQUIPLANO.COM.BR

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

*João Luiz de Macedo Junior*  
\_\_\_\_\_  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6



*João Luiz de Macedo Junior*  
*Cezar Luiz Longhi*



*[Handwritten signature]*

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

LEI Nº 7.118 DE 2009  
ASSINATURA DO DETENTOR

CURTIDA/PR

CPF: 487.068.388-15

DOC. ORDEM: COMARCA-TOL.EDOPR, DA SEDE  
C.GAS-3886, LIVRO=188, FOLHA=188

NATURALIDADE: TOLEDO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1983

FILIAÇÃO: ZULMIR LONGHI  
AMELIA GASPERIN LONGHI

REGISTRO GERAL: 2.065.681-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.065.681-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

**ANEXO VIII**

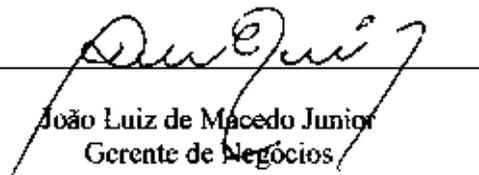
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa Equiplano Sistemas Ltda; CNPJ 76.030.717/0001-48 abaixo assinada participante da licitação nº 5/2018, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado não tem ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.



João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6

76.030.717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CURITIBA - PARANÁ - CEP 82510-350  
CNPJ: 76.030.717/0001-48  
NOVA SANTA BÁRBARA

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205157452**

**ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. 41205157452, com 21ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20153236744 registrado em 12/06/2015; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os sócios resolvem, de comum acordo, aumentar o capital social da sociedade, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito com saldo de lucros acumulados, conforme consta em balanço patrimonial levantado em 31/12/2017, mantendo-se as proporções de participação de capital dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com a atual modificação fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social passando a ter a seguinte redação:

"O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:"

Página 1/8



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801124951. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41205157452**

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR EM RS
ARCHIMEDES DE MACEDO	133.360	33,34	133.360,00
ARNOLDO BOHACZUK	133.320	33,33	133.320,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	133.320	33,33	133.320,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a administração da sociedade, sendo que a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:

“A administração da sociedade é exercida pelos sócios ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK e JOSÉ TARCÍSIO VIERO, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** – Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801124951. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

130

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41205157452**

“Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.”

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica alterado o endereço do sócio **ARNOLDO BOHACZUK**, citado no preâmbulo do referido instrumento, para a Rua Aristides Teixeira, 72, apto 101, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-110.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios componentes e representantes de 100% do capital social, capital votante e com poder de deliberação, adaptando os dispositivos contratuais a Lei 10.406 de 10/02/2002, declaram que estão revogadas todas as cláusulas constantes do contrato social e demais alterações anteriormente registradas, resguardadas as demonstrativas de registros iniciais e comprovações perante os órgãos públicos, bem como, as alteradas por este instrumento. Desta forma, os sócios componentes consolidam um novo **CONTRATO SOCIAL**, conforme as cláusulas que seguem.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

A

**ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72, apto 101, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto - nº 251 – Casa 07 – Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua

H.

Página 3/8

J



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801124951. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

M.

# EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

## 22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. 41205157452, com 21ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20153236744 registrado em 12/06/2015; resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Denominação Social de EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., e nome Fantasia de EQUIPLANO SISTEMAS, da qual usarão os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

### DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801124951. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205157452**

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ARCHIMEDES DE MACEDO	133.360	33,34	133.360,00
ARNOLDO BOHACZUK	133.320	33,33	133.320,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	133.320	33,33	133.320,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA NONA:** Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subsequentes.

**DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional.

Página 5/8



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801124951. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41205157452**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK e JOSÉ TARCÍSIO VIERO, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

Página 6/8



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
 PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801124951. NIRE: 41205157452.  
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NIRE 41205157452**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro:** Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo Segundo:** Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

**Parágrafo Terceiro:** Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em qualquer caso de retirada, exceto por falecimento ou interdição, e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Pelo falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, ou entre esses e os sucessores dos sócios nas condições já apontadas, de acordo com o que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de Contrato Social que deliberar a retirada de sócio ou respectivos sucessores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os dispositivos das **CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA**, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801124951. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41205157452**

moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

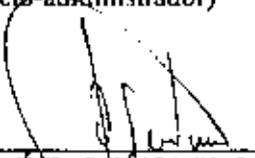
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Eu, Hany Kelly Gusso, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 36.697, elaborei esta alteração e consolidação contratual na presença dos sócios, conforme as exigências pedidas pelos mesmos, que por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de março de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**ARCHIMEDES DE MACEDO**  
 (sócio-administrador)

  
 \_\_\_\_\_  
**ARNALDO BOHACZUK**  
 (sócio-administrador)

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**  
 (sócio-administrador)

Advogada:

  
 \_\_\_\_\_  
**HANY KELLY GUSSO**  
 OAB/PR 36.697

Página 8/8



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
 PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801124951. NIRE: 41205157452.  
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
RG: 5.408.041-8	
POLEGAR DIREITO	
<i>[Fingerprint]</i>	
<i>[Signature]</i>	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL: 5.408.041-8	DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011
NOME: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR	
FILIAÇÃO: JOÃO LUIZ DE MACEDO ELYRIA DE MACEDO	
NATURALIDADE: CURITIBA/PR	DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972
DOC. ORIGINAL: COMARCA=CURITIBA/PR, BARREIRINHA C. CAS=12123, LIVRO=048, FOLHA=23	
PS/PASEP: 123.094.70.08-2	
CPE: 887.280.819-88	
QUANTIDADE: QUANTIDADE	
ASSINATURA DO DETENTOR	
LEI Nº 7.115 DE 26/06/03	

*[Stamp: Instituto de Identificação do Paraná, Assinatura do Titular, FMS90721]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANA, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Cartório do Bacacheri

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

TABELIÃO E REGISTRADOR



LIVRO Nº 0526-P

FOLHAS: Nº 134



### CERTIDÃO

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0526-P, às Fls. 134, encontrei lavrada o seguinte Teor:  
**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - A FAVOR DE JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, COMO ABAIXO SE DECLARA:**

**SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (11/06/2015), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.030.717/0001-48; neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: **JOSE TARCISIO VIERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.458.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazeto, 251, casa 07, nesta Capital, nos termos da sua 19ª alteração do contrato social consolidada e posterior ata de reunião/assembléia de sócios, devidamente arquivados na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob nº 20133905608 e nº 20143364375, em data de 27/08/2013 e 02/07/2014, respectivamente. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 19/05/2015; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. As presentes, reconhecidas como as próprias, por mim, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, á vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, ~~me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador~~ **JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.041-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, 1790, apartamento 802, torre 02, nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de assinar propostas, orçamentos, cotações, contratos e aditivos contratuais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso. (LAVRADO SOB MINUTA). A outorgante declara, na forma que vem representada estar ciente pela leitura do Artigo 661 do Código Civil Brasileiro. Recolhido a taxa no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus - conforme preceitua a Lei nº 18.415/2014, de 29/12/2014. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam a tudo presentes, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o Artigo 684 (Provimento nº

TABELIONATO BACELLAR

Rogério P. Bacellar, T.º  
Tabelião e Registrador  
Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000  
CEP 80935-179 - Curitiba - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

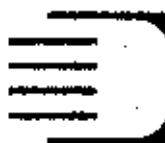


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



*Cartório do Bacellar*

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR

TABELIÃO E REGISTRADOR



LIVRO Nº 0526-P

FOLHAS: Nº 135

249/2013) do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Eu (a.) (LEONARDO GOMES FERREIRA DE ARAUJO), Escrevente, a digitei. Eu, (a.) (ROGERIO PORTUGAL BACELLAR), Tabelião a subscrevi.(a.a.) **JOSE TARCISIO VIERO**. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

1482-447b-858b-113a  
e01f-8b7c-288b-076a



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de junho de 2017

*[Assinatura manuscrita]*

RITA DE CACIA SILVERIO MACIEL

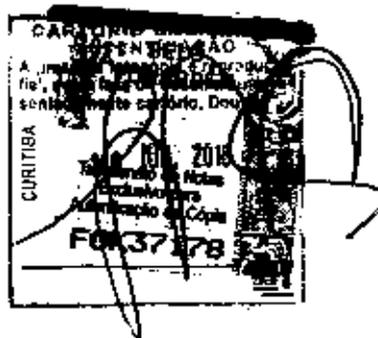
Escrevente



**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº M8qds . ZZMVz . EHPPG . Controle: rUvN7 . 2LIZV**  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO BACELLAR**

Rogério Portugal Bacellar Filho  
Tabelião e Oficial Designado  
Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000  
CEP: 80045-170 - Curitiba - Paraná



*[Assinaturas manuscritas]*

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41205157452**

**ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Bizetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. 41205157452, com 21ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20153236744 registrado em 12/06/2015; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Os sócios resolvem, de comum acordo, aumentar o capital social da sociedade, que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é subscrito com saldo de lucros acumulados, conforme consta em balanço patrimonial levantado em 31/12/2017, mantendo-se as proporções de participação de capital dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com a atual modificação fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social passando a ter a seguinte redação:  
"O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:"

*[Handwritten signature]*



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801124951, NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205157452**

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR EM RS
ARCHIMEDES DE MACEDO	133.360	33,34	133.360,00
ARNOLDO BOHACZUK	133.320	33,33	133.320,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	133.320	33,33	133.320,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a administração da sociedade, sendo que a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:

“A administração da sociedade é exercida pelos sócios ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK e JOSÉ TARCÍSIO VIERO, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** – Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Página 2/8



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801124951. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41205157452**

“Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.”

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica alterado o endereço do sócio **ARNOLDO BOHACZUK**, citado no preâmbulo do referido instrumento, para a Rua Aristides Teixeira, 72. apto 101. Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-110.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios componentes e representantes de 100% do capital social, capital votante e com poder de deliberação, adaptando os dispositivos contratuais a Lei 10.406 de 10/02/2002, declaram que estão revogadas todas as cláusulas constantes do contrato social e demais alterações anteriormente registradas, resguardadas as demonstrativas de registros iniciais e comprovações perante os órgãos públicos, bem como, as alteradas por este instrumento. Desta forma, os sócios componentes consolidam um novo **CONTRATO SOCIAL**, conforme as cláusulas que seguem.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**NIRE 41205157452**

**ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72, apto 101, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto - nº 251 – Casa 07 – Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801124951. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.sucessofacil.pr.gov.br

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205157452**

Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. 41205157452, com 21ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20153236744 registrado em 12/06/2015; resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual usarão os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

Página 4/8



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801324951. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205157452**

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ARCHIMÉDES DE MACEDO	133.360	33,34	133.360,00
ARNOLDO BOHACZUK	133.320	33,33	133.320,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	133.320	33,33	133.320,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>100</b>	<b>400.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

**CLÁUSULA NONA:** Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subsequentes.

**DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional.

Página 5/8



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801174951. NIRE: 41205157452.  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41205157452**

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios ARCHIMEDES DE MACEDO, ARNOLDO BOHACZUK e JOSÉ TARCÍSIO VIERO, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

Página 6/8



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
 PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801124951. NIRE: 41205157452.  
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****CNPJ 76.030.717/0001-48****22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205157452**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro:** Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo Segundo:** Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

**Parágrafo Terceiro:** Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em qualquer caso de retirada, exceto por falecimento ou interdição, e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Pelo falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, ou entre esses e os sucessores dos sócios nas condições já apontadas, de acordo com o que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de Contrato Social que deliberar a retirada de sócio ou respectivos sucessores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os dispositivos das **CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA**, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade

Página 7/8



CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
 PROTOCOLO: 181192454 DE 23/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801124951. NIRE: 41205157452.  
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ 76.030.717/0001-48**  
**22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41205157452**

moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

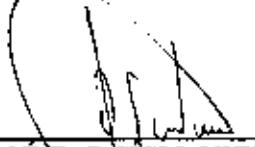
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Eu, Hany Kelly Gusso, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 36.697, elaborei esta alteração e consolidação contratual na presença dos sócios, conforme as exigências pedidas pelos mesmos, que por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

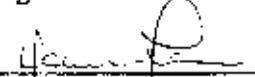
Curitiba, 01 de março de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**ARCHIMEDES DE MACEDO**  
 (sócio-administrador)

  
 \_\_\_\_\_  
**ARNALDO BOHACZUK**  
 (sócio-administrador)

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**  
 (sócio-administrador)

Advogada:

  
 \_\_\_\_\_  
**HANY KELLY GUSSO**  
 OAB/PR 36.697

Página 8/8



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2018 11:06 SOB Nº 20181192454.  
 PROTOCOLO: 181192454 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801124951. NIRE: 41205157452.  
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

117

## ALVARÁ Nº: 996.427

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2010, a:

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**R. ERNESTO PIAZZETTA - Nº 000202 LOJA 01**

INSC. IMOB. 35.1.0002.0294.00-0 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 01 0074079-1 CNPJ: : 76.030.717/0001-48

**Taxação: SERV**

**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO**

- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 069/2010-SMU

CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2010

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

**IMPORTANTE :**

• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1.398/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) link alvara comercial em consulta dados alvará.

• É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

**EVELIZE A. D. TARASIUK**  
**MATRÍCULA: 75730**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
01 01 74.079-1

CNPJ  
76.030.717/0001-48

ENDEREÇO  
R. ERNESTO PIAZZETTA

NÚMERO  
202

UNIDADE  
01

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO  
BACACHERI

CEP  
82510-350

INÍCIO DA ATIVIDADE  
01/01/1900

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
ATIVA

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
ESCRITÓRIO

### ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

**J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS**

M.69.2.0-6/02.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

J.62.0.1-5/01.00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

N.82.3.0-0/01.00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

J.62.0.9-1/00.00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

J.63.1.1-9/00.00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
10/08/2018 - 17:08:08

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA ✓

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
01 01 74.079-1

CNPJ/CPF  
76.030.717/0001-48

ENDEREÇO  
R. ERNESTO PIAZZETTA

NUMERO  
202

UNIDADE  
01

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO  
BACACHERI

CEP  
82510-350

INÍCIO DA ATIVIDADE  
01/01/1900

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
ATIVA

NUMERO DO ALVARÁ  
000.996.427

DATA EMISSÃO  
01/12/2010

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
ESCRITÓRIO

### ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

M.69.2.0-6/02.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

J.62.0.1-5/01.00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

N.82.3.0-0/01.00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

J.62.0.9-1/00.00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

J.63.1.1-9/00.00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
10/08/2018 - 17:07:17

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.717/0001-48 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/07/1974
NOME EMPRESARIAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPLANO SISTEMAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedoras de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ERNESTO PIAZZETTA	NÚMERO 202	COMPLEMENTO
CEP 82.510-350	BARRIO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURTIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO equiplano@equiplano.com.br	TELEFONE (41) 3351-5000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/08/2018 às 17:10:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
CNPJ: **76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:32 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2018.

Código de controle da certidão: **26E4.E74E.CB7D.592E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018159369-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.030.717/0001-48  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74079-1**

**ENDEREÇO: R. ERNESTO PIAZZETTA, 202 LJ 01 - BACACHERI, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2011 (Proc: 01-100113/2015) e 2012 (Proc: 01-100113/2015)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 272205/2018**

**EMITIDA EM: 10/08/2018**

**VÁLIDA ATÉ: 08/09/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4561.D25A.AB28.4120-7.857D.7190.7889.72A3-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

104

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76030717/0001-48  
**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
**Nome Fantasia:** EQUIPLANO SISTEMAS  
**Endereço:** RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2018 a 07/09/2018

**Certificação Número:** 2018080901440993800778

Informação obtida em 13/08/2018, às 15:58:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão nº: 150948924/2018

Expedição: 29/05/2018, às 08:37:32

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORD CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 536 - 1º ANDAR - CEP 80530-506  
FONE/FAX: (41) 3027 5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 536 - TERREO - CEP 80530-506

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS \* VARAS DA FAZENDA \* VARAS DA FAMÍLIA \* VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO \* REGISTROS PÚBLICOS \* TRIBUNAL DO JURI  
TARELIONATOS \* JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

Fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos meses não consta qualquer ação contra:

~~EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.~~

CNPJ, 23.036.717/0001-48.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Curitiba, 2 de julho de 2018.



FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 31,30  
EMITIDA POR: FERNANDA



## Município de Capanema - PR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48**, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade, financeiro e planejamento, bem como, a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos internos do executivo municipal para obediência a legislação em vigor das esferas federal, estadual e municipal, auxílio na configuração e preparação da base de dados do município para envio das informações de prestação de contas, licenciamentos dos sistemas de Contabilidade, Tributação, Recursos Humanos, Licitação e Compras, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Tramitação de Processos e Protocolo, Controle Interno, Alvará de Construção e Habite-se, Controle de Frotas e Portal da Transparência bem como treinamento dos sistemas e suporte técnico operacional e especializado.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 02 de outubro de 2017

  
**Cleomar Walter**  
**Contador Público**  
**CRC: PR 046483/O-2**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlime.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

28

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal de assessoria técnica nos sistemas de contabilidade, financeiro e planejamento, bem como, a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos internos do executivo municipal para obediência a legislação em vigor das esferas federal, estadual e municipal, auxílio na configuração e preparação da base de dados do município para envio das informações de prestação de contas, licenciamentos dos sistemas de Contabilidade, Tributação, Recursos Humanos, Licitação e Compras, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Tramitação de processos e Protocolo, controle Interno, Controle de Frotas e Portal da Transparência bem como treinamento dos sistemas e suporte técnico operacional e especializado.

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e está em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Planalto, 03 de Outubro de 2017

JONES ROBERTO KINNER

CRC/PR 046337/O

CPF: 722.777.19-04



**ANEXO III****ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2018** - Tipo Técnica e Preço, que a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, através de seu técnico e/ou representante, **Sr. Cezar Luiz Longhi**, CPF: 467.068.369-15, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, conforme o objeto discriminado no Edital.

Nova Santa Bárbara, em 08 de agosto de 2018.



Lindomar Rezende

Técnico de informática da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara



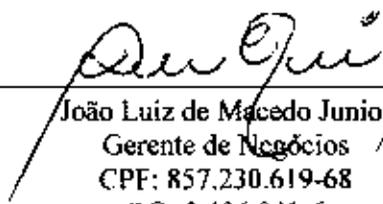
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
DECLARAÇÃO DE PRODUTORA**

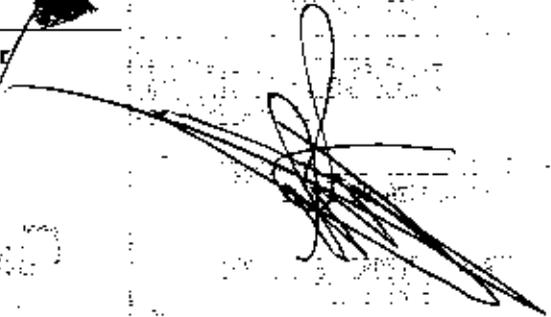
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº 70/2018 Tomada de Preços nº 5/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que:

A empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** é a própria desenvolvedora e produtora dos sistemas propostos no edital acima citado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6




## ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

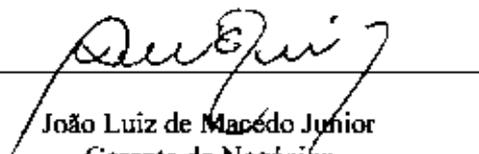
## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, por seu representante legal abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade nº 5406041-6 e do CPF nº 857.230.619-68, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

76.030.717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CURITIBA - PR  
CEP 82510-350  
FONE: (41) 3351-5000



João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6



**ANEXO V**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E**

**AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

O signatário da presente, em nome da empresa Equiplano Sistemas Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços n.º 5/2018**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

176 020 717/0001-40  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CURITIBA - PARANÁ  
CEP: 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6

**ANEXO IX**

Referência:

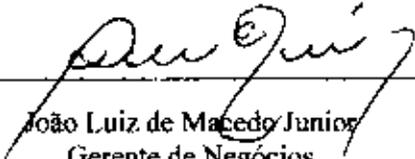
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do documento de identidade RG nº 5406041-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 857.230.619-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6

76.030.717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CURITIBA - PR  
CEP 82510-350  
FONE: (41) 3351-5000





**ANEXO XI**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**NOVA SANTA BÁRBARA - PR**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 70/2018, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2018, instaurado por este Município, que o responsável legal do proponente é o Sr. João Luiz de Macedo Junior, Portador do RG nº 5406041-6 e CPF nº 857.230.619-68.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

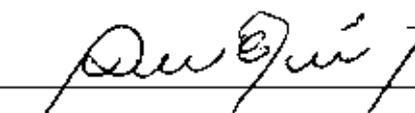
**NOME DA FANTASIA:** Equiplano Sistemas

**RAMO DE ATIVIDADE:** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 177.000.046  
NOME DA EMPRESA LTDA  
CNPJ Nº 17.157.851/0002  
RUA GARCIA S/Nº - POH 2010-001  
CURITIBA - PARANÁ

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6





**ANEXO XII**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**NOVA SANTA BÁRBARA - PR**

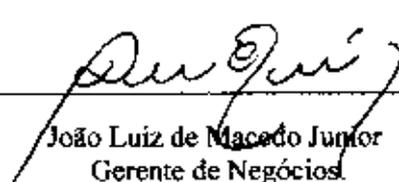
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018 - TÉCNICA E PREÇO**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROponente: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202, CURITIBA, PR  
CNPJ: 76.030.717/0001-48 FONE/FAX: (041) 3351-5000 (041) 3351-5005

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2018**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA -PR**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6



**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente foi lida e seu conteúdo  
 lida, sua forma e conteúdo e seu  
 conteúdo no que diz respeito.

6 AGO. 2018 PR.

*Guilherme Henrique G. Ramus*  
 Escrevente

**ANEXO VII**

SELOS DE IDENTIFICAÇÃO  
 DESEMPENHO  
 TOMADA DE PREÇOS

MANO DE NOTAS  
 Autenticação de Cópia  
 F0126189

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 NOVA SANTA BÁRBARA - PR**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
 (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ 76.030.717/0001-48, situada na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Curitiba, PR, e-mail comercial@equiplano.com.br, telefone (41) 3351-5000 fax (41) 3351-5005

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018.**

Por este instrumento particular de Procuração, a Equiplano Sistemas Ltda, com sede Rua Ernesto Piazzetta, 202, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º76.030.717/0001-48 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu Gerente de Negócios o Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5406041-6 e CPF n.º 857.230.619-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Cezar Luiz Longhi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.065.681 PR e CPF n.º 467.068.369-15, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Equiplano Sistemas Ltda perante a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no que se referir ao presente, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases Da TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) PROPOSTA TECNICA (Nº 02) e PROPOSTA DE PREÇO (Nº 03) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 13/10/2018.

76.030.717/0001-48  
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
 Rua Ernesto Piazzetta, 202  
 Curitiba - Paraná - CEP 82510-350  
 Fone: (41) 3351-5000

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

*João Luiz de Macedo Junior*  
 João Luiz de Macedo Junior  
 Gerente de Negócios  
 CPF: 857.230.619-68  
 RG: 5.406.041-6



*Cezar Longhi*

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350  
 Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005  
 www.equiplano.com.br

*[Handwritten signature]*



1950 FEB 24 10 30 AM  
 DE LOS ANGELES  
 1950 FEB 24 10 30 AM  
 DE LOS ANGELES

[Large handwritten signature scribble]

DE LOS ANGELES  
 1950 FEB 24 10 30 AM

DE LOS ANGELES  
 1950 FEB 24 10 30 AM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 29/2018

VALIDADE: 15 DE MARÇO DE 2019

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ (MF): 76.030.717/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
CURITIBA – PARANÁ

BAIRRO: BACACHERI  
CEP: 82.510-350

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

NOME	CPF	CARGO	USO DA FIRMA	PRAZO DO MANDATO
ARCHIMEDES DE MACEDO	008.500.559-20	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO
ARNOLDO BOHACZUK	193.171.749-49	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	162.325.500-72	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (CNAE 6203-1/00); DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (CNAE 6202-3/00); DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE 6201-5/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE 6209-1/00); TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (CNAE 6311-9/00); ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (CNAE 6920-6/02); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECÍFICA (CNAE 7020-4/00); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA (CNAE 8230-0/01).=====

Certificamos que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta prefeitura, estando habilitada a participar de processo licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

TOLEDO, 16 DE MARÇO DE 2018.

  
MOACIR NÊDI VANZZO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
THIAGO LOCATELLI DO AMARAL  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAIS

Obs: Este certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUN. DE NOVA S <sup>TA</sup> BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROPOSTO Nº	951/08
CLASSE DE CONTRATE Nº	11
DESCRIÇÃO DE OBJETO Nº	2100/08
<input checked="" type="checkbox"/> PRESENÇA	
<input type="checkbox"/> NÃO PRESENÇA	
DATA	20/08/08
HORA	15:00
NOME	
ASSINATURA	

**ANEXO II****AValiação Técnica – Pontuação****1. Normas para Pontuação Técnica**

**1.1.** A avaliação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I.

**1.1.1.** Havendo dificuldade operacionais, poderá ser designada nova data para avaliação do sistema.

**1.2.** A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

**A fórmula para o cálculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é :**

$$PT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde:

PT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso3 = peso atribuído ao item 3

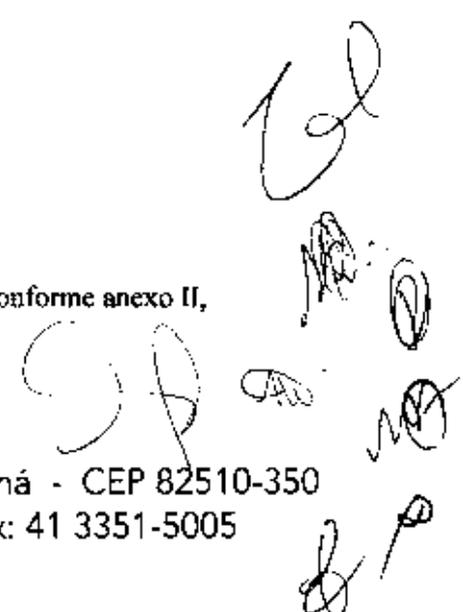
P4 = pontuação obtida no item 4

Peso4 = peso atribuído ao item 4

P5 = pontuação obtida no item 5

Peso5 = peso atribuído ao item 5

**1.3.** Para a avaliação técnica, o proponente deverá realizar apresentação conforme anexo II, para análise da comissão de avaliação técnica.





**EQUIPLANO 2. Itens para Avaliação Técnica**

Requisitos	Pontuação	Pontuação da Empresa	Pontuação conferida pela Comissão
<b>Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados da Entidade</b>			
1.1. Em até 2 dias	20	20	
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
<b>Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo</b>		<b>20</b>	
<b>Pontuação multiplicada pelo peso (3)</b>		<b>60</b>	

<b>Características intrínsecas do sistema</b>			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1	1	
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3	3	
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5	5	
<b>2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas</b>			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1	1	
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1	1	
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1	1	
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1	1	
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, L.OA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade.	5	5	
<b>Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo</b>		<b>18</b>	
<b>Pontuação multiplicada pelo peso (3)</b>		<b>54</b>	

*[Handwritten signatures and initials]*



**EQUIPLANO**

**Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

3.1. Quantidade de Prefeituras, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 prefeituras, máximo 40 pontos)	40	40	
3.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.(anexo ao envelope 01 Habilitação)	10	10	
Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo		50	
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		250	

**Padrão tecnológico**

**4.1. Banco de Dados**

4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	15	15	
4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		
4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	20	20	
Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo		35	
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		175	

5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos	7	7	
5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12)	3	3	
5.3 Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;	5	5	

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature)*

**EQUIPLANO**

5.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;	3	3	
5.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM	3	3	
5.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.	4	4	
<b>5.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA</b>			
5.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real	3	3	
5.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado.	3	3	
5.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nr Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último.	3	3	
5.7.4 Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;	3	3	
5.7.5 Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.	3	3	
5.7.6 O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;	3	3	
5.7.7 Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.	3	3	
5.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.	3	3	

**EQUIPLANO**

5.9. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas no mesmo banco de dados.	3	3	
5.10. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:			
5.10.1. A apuração da licitação	3	3	
5.10.2. Homologação da licitação	3	3	
5.10.3. Estabelecimento do contrato	3	3	
5.10.4. Requisição de compra	3	3	
5.10.5. Requisição de empenho	3	3	
5.10.6. Empenho	3	3	
5.10.7. Liquidação	3	3	
5.10.8. Previsão de pagamento	3	3	
5.10.9. Pagamento	3	3	
5.11. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável	4	4	
5.12. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas	5	5	
5.13. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores	3	3	
5.14. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição	3	3	
5.15. Cadastro de Obras e Intervenção.	4	4	
5.16. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.	5	5	
5.17. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"			
5.17.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas.	5	5	
5.17.2. Possibilidade de reversão de estorno de empenho, conforme previsto no leiaute do SIM-AM.	5	5	
5.17.3. Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho.	3	3	
5.17.4. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas.	5	5	

**EQUIPLANO**

5.17.5. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais, a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo.	3	3	
5.17.6. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute do SIM-AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado.	3	3	
5.17.7. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco.	3	3	
5.17.8. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.	3	3	
5.17.9. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária.	3	3	
5.17.10. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos.	3	3	
5.17.11. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR, pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7	7	
5.17.12. Geração Automática de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR	5	5	
5.18. Restos a pagar:			
5.18.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;	3	3	
5.18.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar	3	3	
5.19. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto.	3	3	
5.20. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária	5	5	
5.21. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercícios Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercícios Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;	5	5	

**EQUIPLANO**

5.22. Cadastro de controle dos convênios	3	3	
5.23. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.	7	7	
5.24. Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação	3	3	
5.25. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível	3	3	
<b>5.26. Integração entre os módulos</b>			
5.26.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecido previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.	3	3	
5.26.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).	3	3	
5.26.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados	5	5	
<b>5.27. Geração de dados para entidades de controle</b>			
5.27.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU	3	3	
5.27.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária	3	3	
5.28. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3	3	
5.29. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados	3	3	
5.30. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado	3	3	
5.31. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos	5	5	



**EQUIPLANO**

5.32. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário	5	5	
Total Pontuação Item 5 - 222 pontos no máximo		222	
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		1110	

6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados	7	7	
6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos	3	3	
6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários	3	3	
6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento.	5	5	
6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido	3	3	
6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.	4	4	
6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original	5	5	
6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais	3	3	
6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos			
6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores	3	3	
6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados	3	3	

*(Handwritten signatures and initials)*

**EQUIPLANO**

6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento	3	3	
6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário. (em alguma pasta da máquina ou servidor)	3	3	
6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos	4	4	
6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores	3	3	
6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas	3	3	
6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto	3	3	
6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor	3	3	
6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:			
6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame	3	3	
6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.	3	3	
6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saídas de quantidade e valor.	3	3	
6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.	3	3	
6.18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;	3	3	
6.19. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência	3	3	



**EQUIPLANO**

6.20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes	3	3	
6.21. Controle de Requisição de compras	3	3	
6.22. Todas configurações necessárias e exportação do BPS (Banco de Preço da Saúde).	3	3	
Total Pontuação Item 6 – 88 pontos no máximo		88	
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		264	

7.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes.	3	3	
7.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências.	3	3	
7.3. Cálculos conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento.	3	3	
7.4. Controle de férias e licenças.	3	3	
7.5. Controle de margem consignável.	3	3	
7.6. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções.	3	3	
7.7. Pagamento através de meio eletrônico (EDI).	3	3	
7.8. Integração com RAIS, SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF, SIOPE e TCE-PR	3	3	
7.9. Exportação de dados para o portal da transparência.	3	3	
7.10. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;	3	3	
7.11. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal.	3	3	
7.12. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira.	3	3	
7.13. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;	3	3	
7.14. Relatórios por centro de custos.	3	3	
7.15. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria	3	3	
7.16. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;	3	3	
7.17. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;	3	3	

**EQUIPLANO**

7.18. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial	3	3	
7.19. Integração com entidades para empréstimos consignados	3	3	
7.20. Importação de arquivo de relógio ponto;	3	3	
7.21. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;	3	3	
7.22. Exportação de arquivos para o Manad;	3	3	
7.23. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:			
7.23.1. Cadastro de grupos de avaliação	3	3	
7.23.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações	3	3	
7.23.3. Emissão dos formulários	3	3	
7.23.4. Controle de frequência da avaliação	3	3	
7.24. Cadastro de cursos, instituições de ensino e escolaridade dos servidores.	3	3	
7.25. Emissão de relatórios em PDF	3	3	
7.26. Registro de transações - "log"	3	3	
Total Pontuação Item 7 – 87 pontos no máximo		87	
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		261	

8.1. Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na prefeitura			
	5	5	
8.2. Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno			
	3	3	
8.3. Cadastro de cargos dos servidores			
	3	3	
8.4. Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação)			
	3	3	
8.5. Cadastro de Legislação (por esfera de governo)			
	3	3	
8.6. Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:			
8.6.1. Descrição das atividades	3	3	
8.6.2. Aplicação de questionários de avaliação	3	3	
8.6.3. Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação.	3	3	
8.6.4. Anexos de comprovantes/justificativas	3	3	
8.6.5. Registro da análise/parecer do controle interno	3	3	



<b>EQUIPLANO</b>			
8.6.6. Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto	3	3	
8.6.7. Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais	3	3	
<b>8.7. Relatórios gerenciais:</b>			
8.7.1. Relação das atividades executadas	3	3	
8.7.2. Estatísticas dos questionários de avaliação	3	3	
Total Pontuação Item 8 – 44 pontos no máximo		44	
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		132	

<b>9.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:</b>			
9.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas	7	7	
9.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema	5	5	
9.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo	3	3	
9.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE	3	3	
9.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo	3	3	
<b>9.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:</b>			
9.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro	3	3	
9.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3	3	
9.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração	3	3	
9.2.4. Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas	3	3	

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



**EQUIPLANO**

9.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3	3	
9.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:			
9.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3	3	
9.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento	3	3	
9.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3	3	

9.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga	3	3	
9.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
9.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município	3	3	
9.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3	3	
9.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites	3	3	
9.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3	3	
9.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3	3	
9.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3	3	
9.7. Controles de utilização de veículo por:			
9.7.1. Motorista	3	3	
9.7.2. Destino	3	3	
9.7.3. Período	3	3	
9.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3	3	

*Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.*



**EQUIPLANO**

9.7.5. Cadastro de multas	3	3	
9.7.6. Ocorrências diversas	3	3	
9.7.7. Agendamento prévio	3	3	
9.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	3	3	
9.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3	3	
9.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3	3	
9.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
9.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5	5	
9.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5	5	
9.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5	5	
9.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	5	5	
9.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5	5	
9.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	5	5	
9.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7	7	
9.13. Relatórios:			
9.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3	3	
9.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3	3	

*Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.*



**EQUIPLANO**

9.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3	3	
9.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3	3	
9.14. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;	3	3	
9.15. Sistema roda em ambiente WEB	7	7	
<b>Total Pontuação Item 9 - 155 pontos no máximo</b>		<b>155</b>	
<b>Pontuação multiplicada pelo peso (3)</b>		<b>465</b>	

10.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote	7	7	
10.2. Deve permitir as consultas			
10.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos	3	3	
10.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos	3	3	
10.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte	3	3	
10.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar	3	3	
10.2.5. Relatório da execução orçamentária	3	3	
10.2.6. Relação de salários por função	3	3	
10.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas	3	3	
10.2.8. Emissão de segunda via de carnês	3	3	
10.2.9. Emissão de vistorias de empresas;	3	3	
10.2.10. Renovação e impressão do alvará de licença pelo próprio contribuinte;	3	3	
10.2.11. Inscrição em concursos;	3	3	
10.2.12. Impressão e atualização de guias de quitação de dívida não parcelada pelo próprio contribuinte;	3	3	
10.2.13. Indicação de nota fiscal de serviços consumidos;	3	3	
10.2.14. Consulta de créditos tributários (parte do ISS arrecadado pelo município é convertido em descontos no IPTU).	3	3	

*Handwritten signatures and initials on the right margin of the table.*



**EQUIPLANO**

10.2.15. Relação de contratos com downloads de documentos	3	3	
10.2.16. Relação de requisição de compras por produto	3	3	
10.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet	3	3	
10.4. Abertura de processos pela internet	3	3	
10.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3	3	
10.6. Controle de subvenções			
10.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			
10.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3	3	
10.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3	3	
10.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3	3	
10.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio			
10.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária	3	3	
10.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
10.7.1. Visualização do contracheque do servidor	4	4	
10.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4	4	
10.7.3. Visualização da ficha completa do servidor	5	5	
Total Pontuação Item 10 - 89 pontos no máximo		89	
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		267	

11.1. Sistema roda em ambiente WEB	7	7	
11.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade	5	5	
11.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade - Cadastro único	3	3	
11.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não	3	3	
11.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar os locais de destino.	3	3	
11.6. Definição de parâmetros para uma etapa com as funcionalidades			
11.6.1. É possível definir para cada etapa, se pode ser possível, concluir ou indeferir.	3	3	

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.*



**EQUIPLANO**

11.6.2. O processo, quando aberto, deve automaticamente ser enviado ao ponto de início	3	3	
11.6.3. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra	3	3	
11.6.4. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo	3	3	
11.7. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet com acesso direto pelo requerente	3	3	
<b>11.8. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral</b>			
11.8.1. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral	3	3	
11.8.2. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal	3	3	
11.9. Envio de e-mail para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura	3	3	
11.10. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação	3	3	
11.11. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-impressora	3	3	
11.12. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado	3	3	
11.13. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo	3	3	
11.14. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não	3	3	
11.15. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir	3	3	
11.16. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante	5	5	
11.18. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar	7	7	
11.19. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet	3	3	
11.20. Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos	3	3	
<b>Total Pontuação Item 11 – 81 pontos no máximo</b>		<b>81</b>	
<b>Pontuação multiplicada pelo peso (3)</b>		<b>243</b>	

*CP*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*



12.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa tenha somente um cadastro em toda a prefeitura	3	3	
12.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura	3	3	
12.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes	5	5	
12.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações	3	3	
12.5. Calcula fração ideal do terreno;	3	3	
12.6. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;	3	3	
12.7. Permite ativar a localização geográfica do imóvel através do Google Maps;	3	3	
12.8. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;	3	3	
12.9. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO	3	3	
12.10. Integração com o Empresa Fácil/RedeSim;	3	3	
12.11. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações	3	3	
12.12. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas	3	3	
12.13. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo lançamento.	3	3	
12.14. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade	3	3	
12.15. Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;	3	3	
12.16. Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;	3	3	
12.17. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos	3	3	
12.18. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.	3	3	
12.19. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo.	3	3	

**EQUIPLANO**

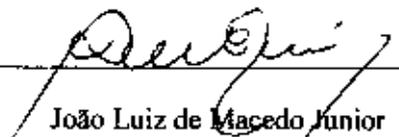
12.20. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;	3	3	
12.21. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico, com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.	3	3	
12.22. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos.	3	3	
12.23. Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;	7	7	
12.24. Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;	5	5	
12.25. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte	3	3	
12.26. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7	7	
12.27. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet	3	3	
12.28. Após a contabilização da arrecadação de determinado dia, não pode mais ser possível alterar qualquer lançamento com data anterior, de maneira a manter sempre consistente os dois módulos.	7	7	
12.29. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3	3	
Total Pontuação Item 12 - 103 pontos no máximo		103	
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		515	

<b>Valor total dos pontos máximo por item</b>	<b>992</b>	
<b>Valor total dos pontos já multiplicados pelo peso</b>	<b>3796</b>	
<b>Valor total dos pesos</b>	<b>44</b>	

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

178 000 717/2001-45

CURITIBA, 21 DE AGOSTO DE 2018

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6



Curitiba, 21 de agosto de 2018.

**À Comissão de Licitação da Prefeitura de Nova Santa Bárbara  
Prezados Senhores,**

Após a análise do Edital de Tomada de Preço nº 5/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento de uso de Programas de Informática, e suporte técnico operacional.

**Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil**

Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei Nº. 101 - parágrafo 12) utilizando o método dos mínimos quadrados;  
 Controle do Plano Plurianual com emissão dos anexos:  
 Programas Finalísticos – Físico e Financeiro; Resumo das Ações por Funções e Subfunções – Físico e Financeiro;  
 Resumo da Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro e por exercício;  
 Receita Projetada – Por fontes e Analítico;  
 Anexo de Metas e Prioridades;  
 Despesa por Fontes de Recurso;  
 Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 no orçamento;  
 Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line". Lançamento Patrimonial a partir dos empenhos e Receita orçamentária. Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;  
 Controle dos recursos do Fundef e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamento gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;  
 Geração de arquivos texto para publicação das Contas Publicas conforme Instrução do TCU;  
 Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR. A digitação no SIM-AM deve ser limitada aos dados onde não for disponibilizada importação naquele sistema;  
 Importação de compras;  
 Possibilidade de customização de relatórios e emissão de relatórios gerenciais.  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.**

**Sistema de Licitação e Compras**

Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade;  
 Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;  
 Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;  
 Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;  
 Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;  
 Cadastro de licitações com geração dos editais;  
 Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos; Os modelos devem ser alterados pelos operadores;



## EQUIPLANO

- Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
  - Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
  - Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
  - Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
  - Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
  - Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
  - Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
  - Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
  - Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
  - A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
  - Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado. Controle de contratos;
  - Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade;
  - Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do receptor do produto/serviço;
  - Publicação dos contratos na Internet - Contas Públicas;
  - Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
  - Controle de Requisição de compras.
- Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.**

### Sistema de Controle Interno

- Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na prefeitura;
  - Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;
  - Cadastro de cargos dos servidores;
  - Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação);
  - Cadastro de Legislação (por esfera de governo);
  - Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:
  - Descrição das atividades;
  - Aplicação de questionários de avaliação ;
  - Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;
  - Anexos de comprovantes/justificativas;
  - Registro da análise/parecer do controle interno;
  - Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;
  - Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais;
  - Relatórios gerenciais;
  - Relação das atividades executadas;
  - Estatísticas dos questionários de avaliação;
- Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.**

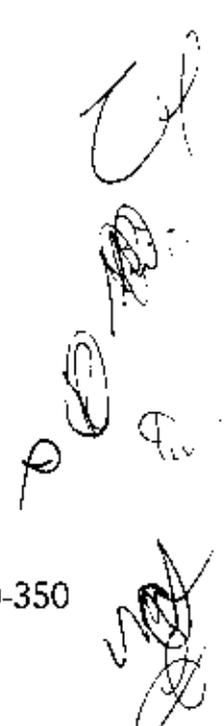
*[Handwritten signatures and initials]*

### Sistema integrado de Recursos Humanos

Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes;  
Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;  
Cadastro do Histórico Funcional  
Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;  
Controle de férias e licenças;  
Impressão de contra-cheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade;  
Pagamento através de meio eletrônico (EDI);  
Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA;  
Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;  
Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;  
Relatórios por centro de custos;  
Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;  
Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;  
Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;  
Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;  
Registro de transações - "log".  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em Cobol.**

### Sistema de Controle de Frotas

Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.  
Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;  
Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;  
Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;  
Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.  
Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.  
O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;  
Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;  
Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.  
Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);  
Cadastro de acessórios.  
Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;  
Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;  
Controle da localização de cada acessório nos veículos;





## EQUIPLANO

Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.

Controle de abastecimento.

Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;

O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;

Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.

As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;

Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;

Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;

Controles de utilização de veículo por:

Motorista;

Destino;

Período;

Controle de hodômetro/horímetro;

Cadastro de multas;

Ocorrências diversas;

Agendamento prévio.

Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;

Controle de localização dos pneus por veículo e posição;

Controle das datas de recapagens dos pneus;

Rastreamento da frota

Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;

Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;

Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;

Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.

Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;

Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.

Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);

Relatórios

Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;

Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;

Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);

Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.

Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de



**EQUIPLANO**

divergências entre cadastros;  
Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.**

**Portal da Transparência**

Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;  
Deve permitir as consultas:  
Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;  
Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;  
Protocolos abertos pelo contribuinte;  
Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar,  
Relatório da execução orçamentária;  
Relação de salários por função;  
Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;  
Emissão de segunda via de carnês;  
O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet;  
Deve ser possível emitir guias de IBTL, conforme configuração pela administração;  
Abertura de processos pela internet;  
Abertura de processos de ouvidoria pela internet.  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.**

**Sistema de Tramitação de Processos e Protocolo**

O sistema deverá ser executado em ambiente WEB;  
Cadastro de locais, setores e departamentos unificados com a Contabilidade;  
Cadastro de funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro Único;  
Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não;  
Definição da tramitação de um assunto, sendo possível informar o local de destino;  
Definição de parâmetros para um fase como: prazo de execução se pode concluir, se pode indeferir;  
Na abertura de um novo processo, este deve ser automaticamente enviado para fase inicial  
Um processo nunca pode ser enviado a um local, ou encaminhado a um etapa que não esteja a definida como opção para recebê-lo na fase em que se encontra;  
Somente as fases definidas como podendo finalizar podem encerrá-lo;  
Abertura de processo na Prefeitura ou pela internet, acesso direto pelo requerente;  
Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral;  
Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral;  
Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal;  
Envio de email para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo aberto pela Prefeitura;

*[Handwritten signatures and initials]*



## EQUIPLANO

Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação;  
 Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e outra para o requerente, em mini-impressora;  
 Impressão de etiquetas com número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado;  
 Todos os relatórios devem gerar arquivos nos padrões PDF, XML, CSV e MS-EXCEL;  
 Pesquisa de processo, com filtros de pesquisa. Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo;  
 Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não;  
 Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir;  
 A consulta de processos pela internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ do requerente e para processos abertos pela Internet, o endereço de email do solicitante;  
 Opção de informar que os dados constantes no processo são sigilosos;  
 Parâmetro informando se o processo pode ou não ser aberto via Internet;  
 Envio de e-mail para o requerente com o número de seus processos;  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.**

### Sistema integrado de Cadastro Imobiliário, Atividades Econômicas, Contribuição de Melhorias e Receitas Diversas

Cadastro Geral de Contribuintes;  
 Cadastro de Imóveis;  
 Cadastro de Empresas e Autônomos;  
 Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas;  
 Cadastro dos Contratos Sociais e Alterações, mantendo histórico da composição societária ao longo da vida da empresa;  
 Lançamento de IPTU, Taxas de Serviços Urbanos, ISSQN, Taxas de exercício de poder de polícia, Contribuição de Melhorias e receitas diversas;  
 Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou Fichas de Compensação - e Controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;  
 Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;  
 Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote";  
 Todo tributo lançado e não pago deve ser automaticamente lançado em dívida ativa, sem a necessidade de intervenção;  
 Configuração de tabelas permitindo a customização do sistema à realidade do Município;  
 Atualização monetária, juros e multa calculado no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico;  
 Possibilidade de simulações sem alterar o cálculo atual nem a necessidade de cópias de segurança;  
 Registro - "log" - das transações realizadas por operador.  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.**



sistemas

173

## EQUIPLANO

### PLATAFORMA MÍNIMA REQUERIDA

**Servidor:**

Processador: Dual Intel Xeon E5

Memória RAM: 16 Gb

Disco: 500 GB SAS 10K RPM

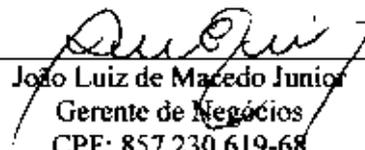
**Estações:**

Processador: Intel Core i3 ou superior

Memória RAM: DDR3 4 Gb ou mais

Disco: 10 GB livre ou mais

Atenciosamente



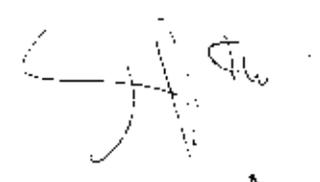
João Luiz de Macedo Junior

Gerente de Negócios

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6

173 3351 71710001-45  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CURITIBA - PARANÁ - CEP 82510-350  
CNPJ: 07.000.000/0001-05  
CURITIBA - PARANÁ



Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350

Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005

[www.equipiano.com.br](http://www.equipiano.com.br)

**Relação de Entidades do Executivo Municipal Administração direta, do Estado do Paraná  
que utilizam Sistemas Equiplano.**

1. Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
2. Prefeitura Municipal de Antônio Olinto
3. Prefeitura Municipal de Arapuã
4. Prefeitura Municipal de Balsa Nova
5. Prefeitura Municipal de Bandeirantes
6. Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
7. Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque
8. Prefeitura Municipal de Cafeara
9. Prefeitura Municipal de Cafelândia
10. Prefeitura Municipal de Campina do Simão
11. Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
12. Prefeitura Municipal de Candido de Abreu
13. Prefeitura Municipal de Candói
14. Prefeitura Municipal de Cantagalo
15. Prefeitura Municipal de Capanema
16. Prefeitura Municipal de Carambei
17. Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares
18. Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
19. Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
20. Prefeitura Municipal de Contenda
21. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
22. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
23. Prefeitura Municipal de Curiúva
24. Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste
25. Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
26. Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
27. Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu
28. Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
29. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
30. Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

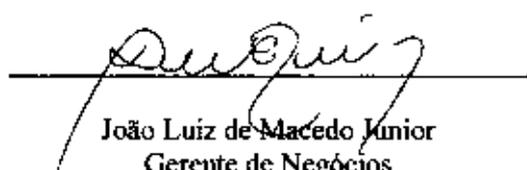
31. Prefeitura Municipal de Goioxim
32. Prefeitura Municipal de Guairaçá
33. Prefeitura Municipal de Guaporema
34. Prefeitura Municipal de Ibaiti
35. Prefeitura Municipal de Ibitiporã
36. Prefeitura Municipal de Iguatu
37. Prefeitura Municipal de Imbaú
38. Prefeitura Municipal de Imbituva
39. Prefeitura Municipal de Inácio Martins
40. Prefeitura Municipal de Indianópolis
41. Prefeitura Municipal de Itaperuçu
42. Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
43. Prefeitura Municipal de Ivaí
44. Prefeitura Municipal de Jaboti
45. Prefeitura Municipal de Japira
46. Prefeitura Municipal de Japurá
47. Prefeitura Municipal de Jataizinho
48. Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul
49. Prefeitura Municipal de Laranjal
50. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
51. Prefeitura Municipal de Leopólis
52. Prefeitura Municipal de Londrina
53. Prefeitura Municipal de Lupionópolis
54. Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
55. Prefeitura Municipal de Marquinho
56. Prefeitura Municipal de Miraselva
57. Prefeitura Municipal de Missal
58. Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras
59. Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
60. Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
61. Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste
62. Prefeitura Municipal de Palmital
63. Prefeitura Municipal de Paulo Frontin



64. Prefeitura Municipal de Piên
65. Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento
66. Prefeitura Municipal de Pinhão
67. Prefeitura Municipal de Planalto
68. Prefeitura Municipal de Porto Amazonas
69. Prefeitura Municipal de Porto Barreiro
70. Prefeitura Municipal de Prado Ferreira
71. Prefeitura Municipal de Pranchita
72. Prefeitura Municipal de Prudentópolis
73. Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu
74. Prefeitura Municipal de Quitandinha
75. Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
76. Prefeitura Municipal de Realeza
77. Prefeitura Municipal de Reserva
78. Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
79. Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
80. Prefeitura Municipal de Rio Azul
81. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
82. Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
83. Prefeitura Municipal de Santa Amélia
84. Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
85. Prefeitura Municipal de Santa Maria D' Oeste
86. Prefeitura Municipal de Santa Mariana
87. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
88. Prefeitura Municipal de Santo Inácio
89. Prefeitura Municipal de São João
90. Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste
91. Prefeitura Municipal de São Jose das Palmeiras
92. Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná
93. Prefeitura Municipal de São Tomé
94. Prefeitura Municipal de Sapopema
95. Prefeitura Municipal de Sengés
96. Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

97.	Prefeitura Municipal de Terra Rica
98.	Prefeitura Municipal de Toledo
99.	Prefeitura Municipal de Turvo
100.	Prefeitura Municipal de Uraí
101.	Prefeitura Municipal de Ventania
102.	Prefeitura Municipal de Verê
103.	Prefeitura Municipal de Virmond

Curitiba 21 agosto de 2018.



João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6

Telefone: 050 71710501-45  
Rua Ernesto Piazzetta, 202  
Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350  
www.equiplano.com.br





PREFEITURA MUN. DE NOVA S <small>ª</small> BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	98 / 2018
PARA CONVITE Nº	1
TIPO	AMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	5/2018
<input type="checkbox"/>	PREÇO PRESENCIAL
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	20/08/18
NOME	Novas 5-43
ASSINATURA	J.P.

120 21



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018

A empresa **Equiplano Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, inscrição Estadual Isenta, situada a Rua Ernesto Piazzetta, 202 Bairro Bacacheri na cidade de Curitiba no estado do Paraná, com o Telefone: 41 3351-5000, propõem a essa Prefeitura a prestação dos serviços conforme ANEXO I do edital de Licitação TOMADA DE PREÇO N.º 5/2018, conforme abaixo relacionados:

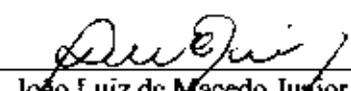
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo mensal	Preço máximo total
1	7532	Serviços de licenciamento de software incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional	12,00	UN	5.250,00	63.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>63.000,00</b>

Valor Total: **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)** dividido em 12 parcelas de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)** pagamento mensal.

- A cada 12 meses terá reajuste conforme índice do IGPM acumulado no período;
- Forma de Pagamento: Mensal
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

76.030.717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BARRIO BACACHERI - CURITIBA - PR  
CEP 82510-350  
FONE: 41 3351-5000

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6


*[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRA BARBOSA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Nº 96/2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBUEIRO
<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBUEIRO Nº 5/2018
<input type="checkbox"/>	PRELIMINAR
<input type="checkbox"/>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
<input type="checkbox"/>	CONDIÇÕES DE ENTREGA
<input type="checkbox"/>	CONDIÇÕES DE GARANTIA
<input type="checkbox"/>	CONDIÇÕES DE PRAZOS
<input type="checkbox"/>	CONDIÇÕES DE OUTROS
DATA	20/08/18
HORA	15:45
NOME	
ASSINATURA	

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018****Processo Administrativo nº 70/2018**

**Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, contendo a documentação, proposta técnica e a proposta de preço, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 5/2018.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 010/2017, sendo eles: Sr. Silvio Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR e membros as Senhoras Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e Maria Joana Carriel, RG nº 7.893.134-5 SSP/PR, e a Comissão de Avaliação Técnica, designada pela Portaria nº 049/2018, composta pelos seguintes membros: Elaine Cristina Ludtke dos Santos, Lindomar Rezende, Laurita de Souza Campos e Monique Silva Bonfim, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 5/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.** Aberta a sessão, o Senhor presidente informou que protocolou o envelope nº 1, nº 2 e nº 3 a seguinte empresa: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, representada pelo Sr. Cezar Luiz Longhi, RG nº 2.065.681 SSP/PR. A seguir, os envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e o representante da licitante presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação, que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e o representante da licitante presente. Observou-se então que a empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. O representante da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, apresentou o termo de renúncia do prazo recursal. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 2 contendo a proposta técnica, que foi rubricada pelos presentes. A Comissão de Licitação, juntamente com a Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pela Portaria nº 049/2018, após análise, constatou que o aplicativo ofertado cumpre os requisitos técnicos estabelecidos no edital convocatório. Passou-se então para abertura do envelope nº 3, contendo a proposta de preços, que foi rubricada pelos presentes. A proposta apresentada foi de R\$ 5.250,00 (cinco



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

176

mil duzentos e cinquenta reais) mensais, compatível com o preço máximo estipulado no edital. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu por declarar vencedora da presente licitação a proponente **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação e demais presentes.

  
**Silvío Rosa de Lima**

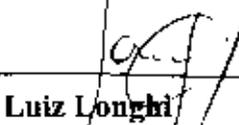
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Maria José Rezende**

Membro

  
**Maria Jôana Carriel**

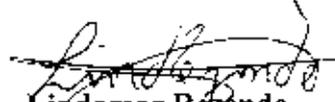
Membro

  
**Cezar Luiz Longhi**

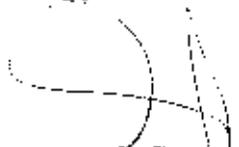
Representante da empresa Equiplano Sistemas Ltda

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Comissão Técnica

  
**Lindomar Rezende**

Comissão Técnica

  
**Laurita de Souza Campos**

Comissão Técnica

  
**Monique Silva Bonfim**

Comissão Técnica



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

177

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 21 de agosto de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura dos envelopes de habilitação apresentados na licitação modalidade **Tomada de Preços nº 5/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, conforme ata anexa.

Protocolou os envelopes 1, 2 e 3 a seguinte empresa: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48.

Após a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação e após análise, a Comissão de Licitação constatou que a proponente estava habilitada a passar para próxima fase.

Procedeu-se então à abertura do envelope nº 2 contendo a proposta técnica, que foi analisada pela Comissão de Licitação, juntamente com a Comissão de Avaliação Técnica, onde constatou-se que o aplicativo ofertado cumpre os requisitos técnicos estabelecidos no edital convocatório.

Aberto o envelope nº 3, contendo a proposta de preços, constatou-se que a proposta apresentada foi no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) mensais, compatível com o preço máximo estipulado no edital.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 21/08/2018.

**Silvio Rosa de Lima**

Presidente da Comissão de Licitação

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 76.030.717/0001-48

Data da consulta: 21/08/2018 14:57:10

Data da última atualização: 21/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Nome	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 76030717000148
------	----------------------	----------------------------------

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76030717000148!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100  
CNPJ N.º 93.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

### **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 070/18 - procedimento na modalidade tomada de preços - destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo variados sistemas, com suporte técnico-operacional, para utilização do Executivo Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Battencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100

CNPJ N.º 93.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagrou vencedora no certame a "Equiplano Sistemas Ltda.", com proposta para o lote no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.

Onde a Comissão licitante, além de analisar toda documentação de habilitação, pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da entidade, e nada que a desabone foi encontrado.

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento em tela, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame e adjudicação do objeto licitado, desde que também nos ulteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2018.



**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇO" n.º 5/2018**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 30/08/2018.

  
**Sílvio Rosa de Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria n.º 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 5/2018** – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, num valor total de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



Edição nº 1313 – Nova Santa Bárbara, Paraná, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

**Poder Executivo**  
  
Ano V  
**IMPRESSA OFICIAL –**  
Lei nº 088 de 02 de abril de 2013.

**1 - Atos do Poder Executivo**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**

As 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondó, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 54/2018, destinado à aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PEUGEOT-CITROËN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.405.836/0001-73, num valor de R\$ 79.799,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondó  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - SRP**

As 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondó, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 55/2018, destinado a aquisição de pranchês de eucatipo para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Gestão de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor preço sendo ela: **LEONARDO GONCALVES** 03862342966, CNPJ nº 31.258.074/0001-14, num valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondó  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2018**

As 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondó, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 56/2018 - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Comp: controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional para utilização no executivo municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **EQUIPLANO SISTEMAS Ltda** CNPJ nº 78.030.717/0007-48, num valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondó  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

As 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondó, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 6/2018 - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, do sistema de Saúde, suporte técnico especializado para utilização na área de saúde do município, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 07.070.088/0001-29, num valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondó  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 58/2018**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**EXONERAR**

Art. 1.º - Fica exonerado a pedido o Sr. **RICARDO TAKEKI HAMADA** portador do RG nº 8687021 SSP/SP, CPF. nº 048.337.618-15, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**, de provimento em comissão, com símbolo CC-1, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 615/2012, conforme pedido protocolado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2018.

Eric Kondó  
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara  
Rua: Waldemar Ritzmann, s/nº 222 - Centro  
Fone/Fax: (41) 3266-8100  
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br  
www.nsb.pr.gov.br  
www.transparenciaparana.com.br/doi/nsb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara, Paraná, Município, 30562202000180 - AL 28159584 - Assinatura eletrônica e digitalizada pelo sistema de gestão pública. URL: <http://www.transparenciaparana.com.br/doi/nsb>





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, num valor total de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 5/2018**.

Nova Santa Bárbara, 13/09/2018.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N.º 78/2018****Tomada de Preços n.º 5/2018**

**Contrato de Prestação de Serviços que Entra si celebra, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, e, de outro, a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, nos termos abaixo.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro, Nova Santa Bárbara-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, neste representado por seu prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, - CEP: 82510390 - Bairro: Bacacheri, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. João Luiz de Macedo Junior**, inscrito no CPF n.º 857.230.619-68, RG n.º 5.406.041-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2018** e na proposta da **CONTRATADA** datada de 21/08/2018. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o **LICENCIAMENTO**, não exclusivo, dos direitos de **Uso de cópia dos SISTEMAS**, em módulo objeto, de propriedade da **CONTRATADA**, relacionados no **ANEXO I do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2018 – TIPO Técnica e Preço**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:** SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de **HARDWARE** (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; **LICENCIAMENTO** é a cessão de direito de uso concedida pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** para utilização de seus **SISTEMAS**. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela **CONTRATANTE**; **INSTALAÇÃO** procedimento executado pela **CONTRATADA** nos computadores da **CONTRATANTE** para disponibilizar acesso ao banco de dados e **SISTEMAS**; **IMPLANTAÇÃO** entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; **TREINAMENTO** significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à **CONTRATADA** o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; **SUPORTE** significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

**CONTRATO N.º 78/2018****Tomada de Preços n.º 5/2018**

**Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, e, de outro, a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, nos termos abaixo.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro, Nova Santa Bárbara-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, neste representado por seu prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, - CEP: 82510390 - Bairro: Bacacheri, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. João Luiz de Macedo Junior**, inscrito no CPF n.º 857.230.619-68, RG n.º 5.406.041-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2018** e na proposta da **CONTRATADA** datada de 21/08/2018. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o **LICENCIAMENTO**, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos **SISTEMAS**, em módulo objeto, de propriedade da **CONTRATADA**, relacionados no **ANEXO I** do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 5/2018 – TIPO Técnica e Preço**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:** **SISTEMA**, conjunto de **PROGRAMAS** (todas as sequências de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de **HARDWARE** (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; **LICENCIAMENTO** é a cessão de direito de uso concedida pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** para utilização de seus **SISTEMAS**. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela **CONTRATANTE**; **INSTALAÇÃO** procedimento executado pela **CONTRATADA** nos computadores da **CONTRATANTE** para disponibilizar acesso ao banco de dados e **SISTEMAS**; **IMPLANTAÇÃO** entende-se configurar no **SISTEMA** parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; **TREINAMENTO** significa orientar o usuário final a usar corretamente o **SISTEMA**. Não caberá à **CONTRATADA** o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; **SUPORTE** significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no **SISTEMA**.

P



**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO:** A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de **R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, no dia 30 de cada mês, totalizando **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO:** Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

**CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:** A execução do contrato, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL:** As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência



das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DIREITOS DE PROPRIEDADE:** O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será responsável pelo resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá facilitar e até fornecer o backup.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUPORTE TÉCNICO:** A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
370	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

192

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Município de Nova Santa Bárbara, 13 de setembro de 2018.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

**João Luiz de Macedo Junior**

Equipiano Sistemas Ltda – Contratada

**Lúcio Alberto dos Reis**

Secretário de Administração

**Lindomar Rezende**

Técnico de Informática – Fiscal



Edição Nº 1321 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018.

**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 680, de 02 de abril  
de 2013.**

**I - atos do Poder Executivo**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 – SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

**Objeto:** Contratação de serviços de nutrição.

**Tipo:** Menor preço, por lote.

**Tipo:** Menor preço, por item.

**Recebimento dos Envelopes:** Até as 13h30min, do dia 27/09/2018.

**Recebimento dos Envelopes:** Até as 09h30min, do dia 27/09/2018.

**Início do Pregão:** Dia 27/09/2018, às 14h00min.

**Início do Pregão:** Dia 27/09/2018, às 10h00min.

**Preço máximo:** R\$ 41.169,30 (quarenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

**Preço máximo:** R\$ 20.626,69 (vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13/09/2018.

Nova Santa Bárbara, 13/09/2018.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 040/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 - SRP**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 60/2018, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, CNPJ nº 81.128.506/0001-82, num valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018**

**REF.: Tomada de Preços nº 5/2018**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, - CEP: 82510390 - Bairro: Bacacheri, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. João Luiz de Macedo Junior.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

**VALOR:** R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), mensal, totalizando R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 12/09/2019.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 13/09/2018.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3286-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 - AC SENASA  
- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através  
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doi/nsb/>





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 02/10/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscal do contrato n° 78/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato n° 78/2018, decorrente da Tomada de Preços n.° 5/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditt dos Santos**  
Setor de Licitações

Lindomar Rezende

Data: 04/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

198

**CHEK LIST****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 5 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de parecer jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de habilitação	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26.	Encaminhado copia do contrato ao Fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**

Aos 04 dias do mês de outubro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 5/2018, registrado em 16/07/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 197, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2019.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar que seja aditado por mais **12 (doze) meses**, o contrato nº 78/2018, decorrente da Tomada de Preço Nº 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, cujo vencimento é em **12/09/2019**, conforme previsão constante na cláusula terceira do referido contrato, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

*Lúcio Alberto dos Reis*  
Secretário de Administração



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018

REF: TOAMDA DE PREÇOS N.º 5/2018

Prezada Senhora,

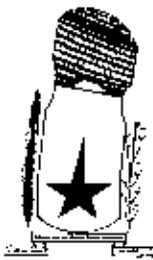
Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 78/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com vigência até **12/09/2019**, para prorrogação por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula terceira do referido contrato, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Na cláusula quarta, parágrafo único do contrato consta a previsão de reajuste pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

200

PARECER JURIDICO Nº 181/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: **CONTRATO Nº 078/2018**

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 078/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento por mais 12 (doze) meses, tendo em vista se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades da Administração Municipal em relação a utilização de todos os sistemas informatizados do setor contábil, financeiro, licitações e contratos, folha de pagamento, controle interno e outros, nos termos que dispõe a legislação municipal em vigor.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e



condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado resta amparado no art. 57, II, da Lei 8.666/93. Ademais, informa o setor responsável pelo acompanhamento que o contrato vem sendo cumprido de forma satisfatória, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Administração. Em sendo assim, atendendo ao solicitado e observado o prazo de vigência do aditamento contratual por mais 12 (doze) meses, bem como os documentos de regularidade fiscal da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2019.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica

Curitiba, 30 de agosto de 2019.

À  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Ao Setor de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

Prezados Senhores,

Estamos solicitando a prorrogação do contrato firmado entre esta Prefeitura e a EQUIPLANO.

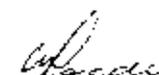
Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato Nº 78/2018 seja e aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado no período de 12 meses é de 6,9636% totalizando o valor em R\$ 5.510,59 (Cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando a vigência do contrato de até 13/09/2020.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

  
Pamefla Louise de Macedo  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/Whats: 41 3351-5030  
E-mail: [pamefla@equiplano.com.br](mailto:pamefla@equiplano.com.br)  
[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

76.030.717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP. 82.510-350  
CURITIBA - PR

## Área Cultural

## Área Técnica

[Home](#) [Boletim Informativo](#) [Contato](#) [Quem Somos](#) [Política de Privacidade](#) [Termos de Uso](#)

[Área de Notícias](#) [Área de Estudos](#) [Área de Análises](#) [Área de Pesquisas](#) [Área de Publicações](#) [Área de Relatórios](#)

[Página Principal](#)

## ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

### O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7243
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5058
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6013
Fev/2019	0,88	0,8900	7,6157	1.717,9551
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938

Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4594	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417
Jul/2017	-0,72	-2,5711	-1,5751	1.549,1925
Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000
Mar/2017	0,01	0,7306	4,8624	1.603,3367
Fev/2017	0,08	0,7205	5,3866	1.603,1764
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6608	1.601,8949
Dez/2016	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
Nov/2016	-0,03	6,6150	7,1374	1.583,1589
Out/2016	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
Set/2016	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
Ago/2016	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
Jul/2016	0,18	6,1049	11,6509	1.575,5850
Jun/2016	1,69	5,9143	12,2193	1.572,7540
Mai/2016	0,82	4,1541	11,0937	1.546,6162
Abr/2016	0,33	3,3070	10,6419	1.534,0371
Mar/2016	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
Fev/2016	1,29	2,4447	12,0900	1.521,2331
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,3591
Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309
Nov/2015	1,52	10,0053	10,6873	1.477,6902
Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
Set/2015	0,95	6,3482	8,3588	1.428,5658
Ago/2015	0,28	5,3474	7,5538	1.415,1222
Jul/2015	0,69	5,0533	6,9639	1.411,1709
Jun/2015	0,67	4,3334	5,5829	1.401,5005
Mai/2015	0,41	3,6390	4,1041	1.392,1730



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11/09/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 78/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato n° 78/2018, decorrente da Tomada de Preço N° 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 5.510,59** (cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), totalizando **R\$ 66.127,08** (sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 11/09/2019, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 66.127,08** (sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos), o contrato nº 78/2018, decorrente da Tomada de Preço Nº 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;  
001 - Secretaria de Administração;  
04.122.0060.2006 -- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 11/09/2019.

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:28 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2020.

Código de controle da certidão: **3E59.EADF.390F.FE8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48

**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**Endereço:** RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2019 a 23/09/2019

**Certificação Número:** 2019082502323304510198

Informação obtida em 11/09/2019 10:27:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA LTDA, TENDO POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado Empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350, neste ato representada por seu procurador, **Sr. João Luiz de Macedo Junior**, inscrito no CPF nº 857.230.619-68, RG nº 5.406.041-6 SSP/PR, resolvem aditar o Contrato nº 78/2018, que tem por objeto a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda, firmado entre ambos em 13 de setembro de 2018, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 5/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **11/09/2020**, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 4,9636%.

*P*



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 5.510,59** (cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), mensais, totalizando **R\$ 66.127,08** (sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 03 – Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2019.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

**João Luiz de Macedo Junior**

Equipiano Sistemas Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

210

  
**Lúcio Alberto dos Reis**  
Secretário de Administração

  
**Lindomar Rezende**  
Técnico de Informática – Fiscal

**EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº **78/2018**.  
REF.: Tomada de Preços nº 5/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto P. Azetta, nº 202, CEP nº 82.510-350.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/09/2020.

**VALOR DO ADITIVO:** No valor mensal de R\$ 5.510,59 (cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 66.127,08 (sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oito centavos).

**RECURSOS:** Secretaria de Administração.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 11/09/2019.

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 230/2019**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

<b>Servidor:</b>	<b>SÉRGIO INÁCIO MARTINS</b>
<b>Cargo:</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>Secretaria/Departamento:</b>	<b>OBRAS</b>
<b>Valor (R\$):</b>	<b>R\$ 250,00</b>
<b>Destino:</b>	<b>CASCATEL-PR</b>
<b>Objetivo da Viagem:</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA SEM PERNOITE NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) AO MOTORISTA SÉRGIO INÁCIO MARTINS PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E MAIS R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA DESPESAS DE COMBUSTÍVEL DURANTE O RETORNO AO MUNICÍPIO, NA QUAL IRÁ LEVAR OS PAIS DO ADOLESCENTE MATHEUS HENRIQUE CUNHA DE SOUZA, QUE RECEBERÁ ALTA NO DIA 11/09/2019, ONDE SE ENCONTRA INTERNADO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR, REALIZANDO TRATAMENTO. SAÍDA DO MUNICÍPIO DIA 11/09/2019 E RETORNO NO MESMO DIA.</b>
<b>Data do Pagamento:</b>	<b>11/09/2019</b>
<b>Nº do Pagamento:</b>	<b>6628/2019</b>

**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

ITEM	DESCRIPCION	CANTIDAD	PRECIO UNITARIO	PRECIO TOTAL
001	...	...	...	...
002	...	...	...	...
003	...	...	...	...
004	...	...	...	...
005	...	...	...	...
006	...	...	...	...
007	...	...	...	...
008	...	...	...	...
009	...	...	...	...
010	...	...	...	...
011	...	...	...	...
012	...	...	...	...
013	...	...	...	...
014	...	...	...	...
015	...	...	...	...
016	...	...	...	...
017	...	...	...	...
018	...	...	...	...
019	...	...	...	...
020	...	...	...	...
021	...	...	...	...
022	...	...	...	...
023	...	...	...	...
024	...	...	...	...
025	...	...	...	...
026	...	...	...	...
027	...	...	...	...
028	...	...	...	...
029	...	...	...	...
030	...	...	...	...
031	...	...	...	...
032	...	...	...	...
033	...	...	...	...
034	...	...	...	...
035	...	...	...	...
036	...	...	...	...
037	...	...	...	...
038	...	...	...	...
039	...	...	...	...
040	...	...	...	...
041	...	...	...	...
042	...	...	...	...
043	...	...	...	...
044	...	...	...	...
045	...	...	...	...
046	...	...	...	...
047	...	...	...	...
048	...	...	...	...
049	...	...	...	...
050	...	...	...	...
051	...	...	...	...
052	...	...	...	...
053	...	...	...	...
054	...	...	...	...
055	...	...	...	...
056	...	...	...	...
057	...	...	...	...
058	...	...	...	...
059	...	...	...	...
060	...	...	...	...
061	...	...	...	...
062	...	...	...	...
063	...	...	...	...
064	...	...	...	...
065	...	...	...	...
066	...	...	...	...
067	...	...	...	...
068	...	...	...	...
069	...	...	...	...
070	...	...	...	...
071	...	...	...	...
072	...	...	...	...
073	...	...	...	...
074	...	...	...	...
075	...	...	...	...
076	...	...	...	...
077	...	...	...	...
078	...	...	...	...
079	...	...	...	...
080	...	...	...	...
081	...	...	...	...
082	...	...	...	...
083	...	...	...	...
084	...	...	...	...
085	...	...	...	...
086	...	...	...	...
087	...	...	...	...
088	...	...	...	...
089	...	...	...	...
090	...	...	...	...
091	...	...	...	...
092	...	...	...	...
093	...	...	...	...
094	...	...	...	...
095	...	...	...	...
096	...	...	...	...
097	...	...	...	...
098	...	...	...	...
099	...	...	...	...
100	...	...	...	...

OBJETO - Proyecto de presupuesto para el mantenimiento de maquinaria de oficina de la Gerencia de Asesoría Técnica y Estudios de Ingeniería, para el periodo comprendido entre el 1 de enero de 1978 y el 31 de diciembre de 1978.

VALOR DEL PRESUPUESTO: \$ 1.200.000,00 (un millón doscientos mil dólares).

REQUISITOS: Se requiere el cumplimiento de los requisitos establecidos en el presente presupuesto.

CONDICIONES DE PAGAMENTO: El pago se realizará en forma de cheque a favor de la Gerencia de Asesoría Técnica y Estudios de Ingeniería, dentro del mes de febrero de 1979.

FECHA DE VIGENCIA: Desde el 1 de enero de 1978 hasta el 31 de diciembre de 1978.

EXTRATO 1- TERMO DE AORTIVO, suscrito en Caracas el 15 de febrero de 1978.

ITEM	DESCRIPCION	CANTIDAD	PRECIO UNITARIO	PRECIO TOTAL
001	...	...	...	...
002	...	...	...	...
003	...	...	...	...
004	...	...	...	...
005	...	...	...	...
006	...	...	...	...
007	...	...	...	...
008	...	...	...	...
009	...	...	...	...
010	...	...	...	...
011	...	...	...	...
012	...	...	...	...
013	...	...	...	...
014	...	...	...	...
015	...	...	...	...
016	...	...	...	...
017	...	...	...	...
018	...	...	...	...
019	...	...	...	...
020	...	...	...	...
021	...	...	...	...
022	...	...	...	...
023	...	...	...	...
024	...	...	...	...
025	...	...	...	...
026	...	...	...	...
027	...	...	...	...
028	...	...	...	...
029	...	...	...	...
030	...	...	...	...
031	...	...	...	...
032	...	...	...	...
033	...	...	...	...
034	...	...	...	...
035	...	...	...	...
036	...	...	...	...
037	...	...	...	...
038	...	...	...	...
039	...	...	...	...
040	...	...	...	...
041	...	...	...	...
042	...	...	...	...
043	...	...	...	...
044	...	...	...	...
045	...	...	...	...
046	...	...	...	...
047	...	...	...	...
048	...	...	...	...
049	...	...	...	...
050	...	...	...	...
051	...	...	...	...
052	...	...	...	...
053	...	...	...	...
054	...	...	...	...
055	...	...	...	...
056	...	...	...	...
057	...	...	...	...
058	...	...	...	...
059	...	...	...	...
060	...	...	...	...
061	...	...	...	...
062	...	...	...	...
063	...	...	...	...
064	...	...	...	...
065	...	...	...	...
066	...	...	...	...
067	...	...	...	...
068	...	...	...	...
069	...	...	...	...
070	...	...	...	...
071	...	...	...	...
072	...	...	...	...
073	...	...	...	...
074	...	...	...	...
075	...	...	...	...
076	...	...	...	...
077	...	...	...	...
078	...	...	...	...
079	...	...	...	...
080	...	...	...	...
081	...	...	...	...
082	...	...	...	...
083	...	...	...	...
084	...	...	...	...
085	...	...	...	...
086	...	...	...	...
087	...	...	...	...
088	...	...	...	...
089	...	...	...	...
090	...	...	...	...
091	...	...	...	...
092	...	...	...	...
093	...	...	...	...
094	...	...	...	...
095	...	...	...	...
096	...	...	...	...
097	...	...	...	...
098	...	...	...	...
099	...	...	...	...
100	...	...	...	...

OBJETO - Proyecto de presupuesto para el mantenimiento de maquinaria de oficina de la Gerencia de Asesoría Técnica y Estudios de Ingeniería, para el periodo comprendido entre el 1 de enero de 1978 y el 31 de diciembre de 1978.

VALOR DEL PRESUPUESTO: \$ 1.200.000,00 (un millón doscientos mil dólares).

REQUISITOS: Se requiere el cumplimiento de los requisitos establecidos en el presente presupuesto.

CONDICIONES DE PAGAMENTO: El pago se realizará en forma de cheque a favor de la Gerencia de Asesoría Técnica y Estudios de Ingeniería, dentro del mes de febrero de 1979.

FECHA DE VIGENCIA: Desde el 1 de enero de 1978 hasta el 31 de diciembre de 1978.

EXTRATO 1- TERMO DE AORTIVO, suscrito en Caracas el 15 de febrero de 1978.



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
TOMADA DE PREÇO Nº5/2018**

Aos 30 dias do mês de setembro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de tomada de preço nº5/2018, numeradas do nº 198 ao nº213, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludith dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2020.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar que seja aditado por mais **12 (doze) meses**, o contrato nº 78/2018, decorrente da Tomada de Preço Nº 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, cujo vencimento é em **11/09/2020**, conforme previsão constante na cláusula terceira do referido contrato, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Wallison Matheus Sampaio**  
Secretário de Administração



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2018**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 78/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com vencimento em **11/09/2020**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e aplicação do reajuste, conforme previsão constante na cláusula quarta, parágrafo único do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO ° 143/2020

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 078/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 078/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Equiplano Sistemas Ltda.

O Setor de contábil, financeiro, tesouraria, tributário e recursos humanos, justificam a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que todos esses setores utilizam o sistema para executar suas atividades, proceder lançamentos, gerar documentos, relatórios e envio de dados para o sistema informatizado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



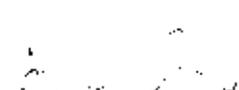
Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente e de forma satisfatória, conforme atestado pelos respectivos departamentos.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor, de aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2020.



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:06 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/03/2021  
Código de controle da certidão: 8761.E130.2D24.0BE2  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.030.717/0001-48**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**Endereço:** RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2020 a 02/10/2020**Certificação Número:** 2020090302400025323151

Informação obtida em 14/09/2020 08:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**O que compõe o IGPM:**

O IGPM/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

Quando ele foi concebido teve como princípio ser um indicador para realizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós-fixados acima de um ano.

Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

IMPRIMIR TABELA

Mês/Ano	Índice do mês corrente	Índice acumulado até o mês corrente	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de maio/93
<b>Ago/2020</b>	2,74	9,6411	13,0205	2.003,5904
<b>Jul/2020</b>	2,23	6,7171	9,2693	1.950,1561
<b>Jun/2020</b>	1,56	4,3892	7,3133	1.907,6163
<b>Mai/2020</b>	0,28	2,7837	6,5103	1.878,3146
<b>Abr/2020</b>	0,80	2,4987	6,6908	1.873,0703
<b>Mar/2020</b>	1,24	1,6953	6,8176	1.858,2044
<b>Fev/2020</b>	3,04	0,4398	6,3389	1.835,4448
<b>Jan/2020</b>	0,48	0,4800	7,0223	1.836,1792
<b>Dez/2019</b>	2,09	7,3179	7,3179	1.827,4077
<b>Nov/2019</b>	0,30	5,1209	3,9856	1.789,9968
<b>Out/2019</b>	0,68	4,8065	3,1665	1.784,6429
<b>Set/2019</b>	-0,91	4,0986	3,3817	1.772,5893
<b>Ago/2019</b>	-0,67	4,1095	4,9636	1.772,7656
<b>Jul/2019</b>	0,40	4,6112	6,4113	1.784,7243
<b>Jun/2019</b>	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
<b>Mai/2019</b>	0,45	3,5657	7,6587	1.763,5058
<b>Abr/2019</b>	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056
<b>Mar/2019</b>	1,26	2,1513	8,2786	1.739,6073
<b>Fev/2019</b>	0,88	0,8990	7,6157	1.717,9551
<b>Jan/2019</b>	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690
<b>Dez/2018</b>	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
<b>Nov/2018</b>	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
<b>Out/2018</b>	0,69	9,2518	10,8071	1.729,8660
<b>Set/2018</b>	1,52	8,2070	10,0496	1.714,6360

Período	Índice de preços	Índice anual de inflação Ano anterior	Índice acumulado de inflação 12 meses antes	Índice acumulado anterior ao período
<b>Ago/2018</b>	0,70	6,6764	8,9114	1.688,0342
<b>Jul/2018</b>	0,51	5,9340	8,2624	1.677,1938
<b>Jun/2018</b>	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
<b>Mai/2018</b>	1,38	3,4526	4,2712	1.638,0519
<b>Abr/2018</b>	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
<b>Mar/2018</b>	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5069
<b>Fev/2018</b>	0,07	0,8305	0,4239	1.596,3801
<b>Jan/2018</b>	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
<b>Dez/2017</b>	0,89	0,5326	0,5326	1.583,2308
<b>Nov/2017</b>	0,52	1,4100	0,8777	1.569,2643
<b>Out/2017</b>	0,20	1,9201	-1,4200	1.561,1463
<b>Set/2017</b>	0,47	2,1158	1,4394	1.558,0302
<b>Ago/2017</b>	0,10	2,5737	1,7242	1.550,7417
<b>Jul/2017</b>	-0,72	2,6711	1,6751	1.549,1925
<b>Jun/2017</b>	-0,07	-1,9652	0,7837	1.560,4276
<b>Mai/2017</b>	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
<b>Abr/2017</b>	-1,10	-0,8775	3,3673	1.585,7000
<b>Mar/2017</b>	0,01	0,7336	4,8624	1.603,8367
<b>Fev/2017</b>	0,08	0,7205	5,3866	1.603,1764
<b>Jan/2017</b>	0,64	3,6465	6,6605	1.601,8949
<b>Dez/2016</b>	0,54	7,1907	7,1907	1.591,7080
<b>Nov/2016</b>	0,03	6,6130	7,1374	1.582,1589
<b>Out/2016</b>	0,16	6,6470	8,7985	1.583,6340
<b>Set/2016</b>	0,20	6,4766	10,6777	1.581,1042
<b>Ago/2016</b>	0,15	6,2641	11,5062	1.577,9483
<b>Jul/2016</b>	0,18	6,1049	11,6509	1.576,6850
<b>Jun/2016</b>	1,69	5,9743	12,2193	1.572,7540
<b>Mai/2016</b>	0,82	4,3541	11,0937	1.546,6162
<b>Abr/2016</b>	0,33	3,3070	10,6419	1.534,0871
<b>Mar/2016</b>	0,51	2,9672	11,5682	1.528,9914
<b>Fev/2016</b>	1,29	2,4417	12,0900	1.521,2331
<b>Jan/2016</b>	1,14	1,7400	10,9612	1.511,8597
<b>Dez/2015</b>	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9309
<b>Nov/2015</b>	1,52	10,3053	10,6873	1.477,6902



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11/09/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 78/2018.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato n° 78/2018, decorrente da Tomada de Preço N° 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 6.228,09** (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos), mensais, totalizando **R\$ 74.737,08** (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 11/09/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 74.737,08** (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos), o contrato n° 78/2018, decorrente da Tomada de Preço N° 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 - Secretaria de Administração;  
001 - Secretaria de Administração;  
04.122.0060.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 380.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 11/09/2020.

**Laurita de Souza Campos Almeida**  
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

224

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA LTDA, TENDO POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado Empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350, neste ato representada por seu procurador, **Sr. João Luiz de Macedo Junior**, inscrito no CPF nº 857.230.619-68, RG nº 5.406.041-6 SSP/PR, resolvem aditar o Contrato n.º 78/2018, que tem por objeto a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda, firmado entre ambos em 13 de setembro de 2018, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 5/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **10/09/2021**, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 13,0205%.

 1



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 6.228,09** (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos), mensais, totalizando **R\$ 74.737,08** (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 03 – Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 380.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de setembro de 2020.

  
**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

  
**João Luiz de Macedo Junior**

Equiplano Sistemas Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**Wallison Matheus Sampaio**  
Secretário de Administração

**Lindomar Rezende**  
Técnico de Informática – Fiscal do Contrato

**Diário Oficial Eletrônico**

Edição Nº 1805 – Nova Santa Bárbara, Paraná, SEGUNDA-FEIRA, 14 de SETEMBRO de 2020.

**Poder  
Executivo**

Ano VII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**I - Ato do Poder Executivo****PORTARIA Nº 082/2020****EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**EXONERAR**

Art. 1º- Fica exonerado o funcionário abaixo relacionado, do Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira,

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Weverton Trindade	10.893.611-8	Encarregado de Turma	FGC

**NOMEAR**

Art. 2º- Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, do Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Weverton Trindade	10.893.611-8	Coordenador de Setores	FGB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 14 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2020.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 083/2020**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**DESIGNAR**

Art. 1º- O servidor Weverton Trindade, Portador da RG nº 10.893.611-8 SSP/PR, CPF nº 088.175.499-40, para exercer de forma interina, suas atividades funcionais junto ao Departamento de Trânsito do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 14 de setembro de 2020.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**II – Ato do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018**

Aos 21 dias do mês de setembro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Tomada de Preço nº5/2018, numeradas do nº 214 ao nº 229, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludikh dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

Toledo, 12 de agosto de 2021.

À  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Setor de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO**.

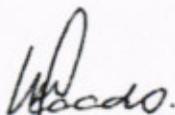
Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 78/2018 seja aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado no período de 12 meses.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando o contrato até 11/09/2022.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.



Pamella Louise de Macedo  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [pamella@equiplano.com.br](mailto:pamella@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

231

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 30 de agosto de 2021.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar que seja aditado por mais **12 (doze) meses**, o contrato n° 78/2018, decorrente da Tomada de Preço N° 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, cujo vencimento é em **10/09/2021**, conforme previsão constante na cláusula terceira do referido contrato, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

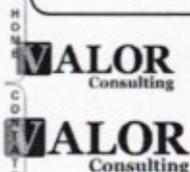
Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

Fechar Pub



Entre no grupo do telegram!

Siga nas redes sociais:

Faça aqui uma busca em nosso site.

Indicadores e Taxas: I

 MENU  
 A  
 C  
 S  
 S  
 O  
 R  
 I  
 O  
 S

## Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)

Responsável: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), foi concebido no final dos anos de 1940 para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Ele registra a alta de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços ao consumidor final.

A divulgação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) se dá no final de cada mês de referência. Abaixo relacionamos todas as taxas do IGP-M publicados pela FGV no período de junho de 1989 a agosto de 2021 (índice de setembro de 2021 não divulgado pela FGV até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao IGP-M do mês de referência. Mais uma vez a [Valor Consulting](#) trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

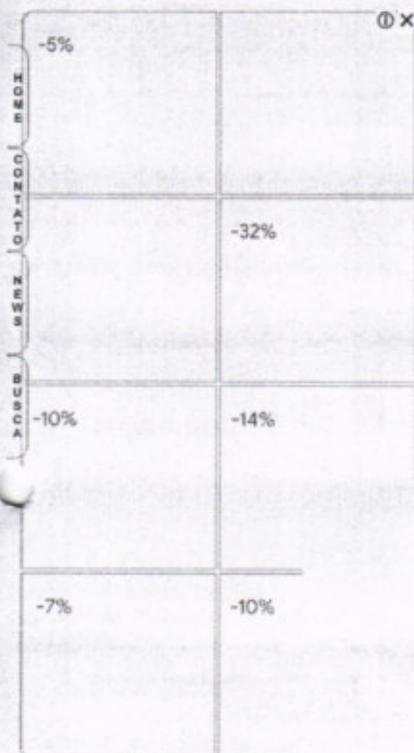


Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Set/2021	Não divulgado até o momento pelo órgão responsável.		
Ago/2021	0,66	16,7580	31,1321
Jul/2021	0,78	15,9924	33,8417
Jun/2021	0,60	15,0947	35,7674
Mai/2021	4,10	14,4083	37,0630
Abr/2021	1,51	9,9023	32,0334
Mar/2021	2,94	8,2674	31,1099
Fev/2021	2,53	5,1753	28,9447
Jan/2021	2,58	2,5800	25,7126
Dez/2020	0,96	23,1391	23,1391
Nov/2020	3,28	21,9682	24,5173
Out/2020	3,23	18,0947	20,9245
Set/2020	4,34	14,3995	17,9374
Ago/2020	2,74	9,6411	13,0205
Jul/2020	2,23	6,7171	9,2693
Jun/2020	1,56	4,3892	7,3133
Mai/2020	0,28	2,7857	6,5103
Abr/2020	0,80	2,4987	6,6908
Mar/2020	1,24	1,6853	6,8178
Fev/2020	-0,04	0,4398	6,8389
Jan/2020	0,48	0,4800	7,8223
Dez/2019	2,09	7,3179	7,3179
Nov/2019	0,30	5,1209	3,9856
Out/2019	0,68	4,8065	3,1665
Set/2019	-0,01	4,0986	3,3817
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786
Fev/2019	0,88	0,8901	7,6157
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521

Assine nossa newsletter!

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496

Primeira 1 2 3 4 Última



Época Cosmético  
Época Cosméticos Perfur

### Adquira os Índices:

Faça um pix e receba no seu email uma planilha com todos os índices e indicadores já publicados no site (mínimo de R\$ 50,00 devido à MO disponibilizada). Feito o pix, entre no [Fale Conosco](#) e solicite a planilha.

Chave Pix: pix@valor.srv.br

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

### Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M):

Os Índices Gerais de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) foram divulgados pela primeira vez em novembro de 1947, no mês de novembro da Revista Conjuntura Econômica. Desde então registram as variações de preços de matérias-primas agropecuárias e industriais, de produtos intermediários e de bens e serviços finais.

Os IGP's apresentam-se em três versões: Índice Geral de Preços - 10 (IGP-10), Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) e Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI). Ambos são medidos (ou calculados) pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da FGV, uma das instituições de ensino mais bem-conceituadas do país.

É importante notar que os IGP's são indicadores independentes, isso significa que eles não possuem ligação alguma com o governo, garantindo total independência com órgãos ou entidades políticas.

Registra-se que a diferença entre os IGP's está no período de coleta das informações para cálculo do índice. O IGP-10 mede a evolução dos preços no período compreendido entre os dias 11 (onze) do mês anterior e 10 (dez) do mês de referência. O IGP-M é coletado entre os dias 21 (vinte e um) do mês anterior e 20 (vinte) do mês de referência. O IGP-DI é coletado entre o primeiro e o último dia do mês de referência (mês cheio).

O quadro a seguir compara os períodos de referência de cada versão do IGP. Os preços coletados em cada período são comparados aos levantados nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores:

Períodos de coleta de preços				
Mês anterior		Mês Referência		
11 - 20	21 - 30 (ou 31)	01 - 10	11 - 20	21 - 30 (ou 31)
IGP - 10		IGP - M		
		IGP - DI		

Em termos práticos, os IGP's analisam as seguintes variações de preços: a) o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), que tem peso de 60% do índice; b) o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e; c) o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP.



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 101/2021**

Nova Santa Bárbara, 30/08/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 78/2018.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato n° 78/2018, decorrente da Tomada de Preço N° 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 8.167,02** (oito mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), mensais, totalizando **R\$ 98.004,24** (noventa e oito mil, quatro reais e vinte e quatro centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludítik dos Santos**  
Setor de Licitações



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30 de agosto de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 101/2021, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 78/2018, decorrente da Tomada de Preço nº 5/2018, firmado com a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, encaminhar relatório anexo.

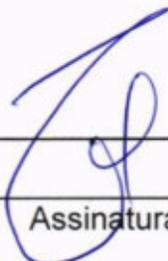
Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

  
Assinatura

30/08/2021  
data



# Início de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/08/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	125.830,69	74.169,31
001 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	125.830,69	74.169,31
04 122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	125.830,69	74.169,31
3.3.90.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 00000107/00000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	125.830,69	74.169,31
<b>Total Geral</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>125.830,69</b>	<b>74.169,31</b>

### Crêterios de seleçãõ

Data do cálculo: 30/08/2021

Contas de despesa: 390



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

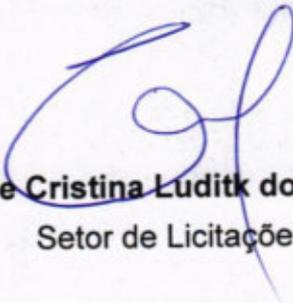
Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 78/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com vencimento em **10/09/2021**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e reajuste de preços com base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses, ou seja, em **31,1321%**, conforme previsão constante na cláusula quarta, parágrafo único, do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO ° 193/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 078/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 078/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Equiplano Sistemas Ltda.

O Setor de contábil, financeiro, tesouraria, tributário e recursos humanos, justificam a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que todos esses setores utilizam o sistema para executar suas atividades, proceder lançamentos, gerar documentos, relatórios e envio de dados para o sistema informatizado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.



Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente e de forma satisfatória, conforme atestado pelos respectivos departamentos.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor, de aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, demonstrada está a possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2020.



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:03 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **66E0.23C5.80AE.0EE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48  
**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
**Endereço:** R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2021 a 23/09/2021

**Certificação Número:** 2021082501331677941228

Informação obtida em 10/09/2021 08:17:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA LTDA, TENDO POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado Empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350, neste ato representada por seu procurador, **Sr. João Luiz de Macedo Junior**, inscrito no CPF nº 857.230.619-68, RG nº 5.406.041-6 SSP/PR, resolvem aditar o Contrato n.º 78/2018, que tem por objeto a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda, firmado entre ambos em 13 de setembro de 2018, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 5/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **09/09/2022**, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 31,1321%.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 8.167,02** (oito mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), mensais, totalizando **R\$ 98.004,24** (noventa e oito mil, quatro reais e vinte e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA:

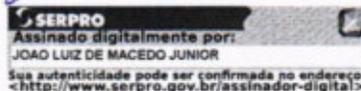
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 10 de setembro de 2021.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**João Luiz de Macedo Junior**

Equiplano Sistemas Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

244

**Lindomar Rezende**

Técnico de Informática – Fiscal do Contrato

**EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao Contrato nº **78/2018**.  
REF.: Tomada de Preços nº 5/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério e a empresa EQUIPLANO SISTEMA Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09/09/2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 8.167,02 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos), mensais, totalizando R\$ 98.004,24 (noventa e oito mil, quatro reais e vinte e quatro centavos).

**RECURSOS:** Secretaria de Administração.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 10/09/2021.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO Nº 12, de 31 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

"Dispõe sobre o Plano de Aplicação do recurso de custeio ao programa APSUS e Saúde Bucal."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

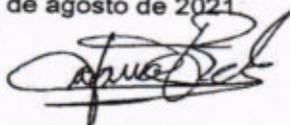
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Artigo 1º - APROVAR** o Plano de Aplicação do recurso de custeio ao programa APSUS e Saúde Bucal.

**Artigo 2º-** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 31 de agosto de 2021



**Otávio Rodrigues de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO** a Resolução Nº 12/2021 do CMS de 31/08/2021, no uso de suas competências legais.



**Rosana Ruy de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Ao fiscal do contrato nº 78/2018 - Equiplano**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

10 de setembro de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

15:55

Para: tecnic tecnic &lt;tecnic@nsb.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

Segue anexo 3º termo aditivo ao contrato nº 78/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, cujo objeto é o licenciamento de programas de informática, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 3º Aditivo Contrato 78 2018 Equiplano - Prazo e Valor.pdf  
76K



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**

Aos 15 dias do mês de setembro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preços nº 5/2018, numeradas do nº 230 ao nº 247, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**Correspondência Interna**

Nova Santa Bárbara, 13 de outubro de 2021.

**De:** Gabinete/Secretaria de Administração

**Para:** Licitação

**Assunto:** Aditivo de valor de Contrato (inclusão de Serviço de Nuvem - implantação do sistema de hospedagem)

Mediante autorização deste Gabinete solicito aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato 078/2018, uma vez que será necessário a implantação do sistema de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 12 (doze) acessos simultâneos ao módulo SCP550.

Serviço de atualização dos sistemas e realização de backup do banco de dados.

(Este serviço será realizado remotamente, uma vez por semana, em data e hora a serem determinadas pela entidade).

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Att,

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
Chefe de Gabinete

  
13/10/2021



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 118/2021**

Nova Santa Bárbara, 14/10/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

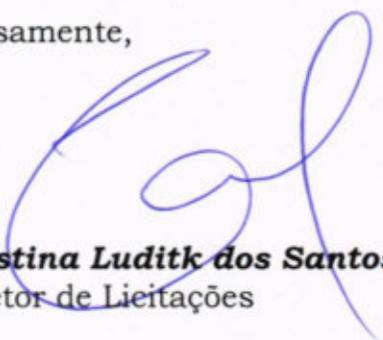
Assunto: **Aditivo ao contrato nº 78/2018.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Chefe de Gabinete, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado em 25% o contrato nº 78/2018, decorrente da Tomada de Preço Nº 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, para implantação de Serviço de Hospedagem das Aplicações Equiplano em Nuvem. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração no valor de **R\$ 24.501,06 (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e seis centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações



Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

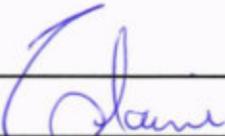
Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 118/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado em 25% o contrato nº 78/2018, decorrente da Tomada de Preço nº 5/2018, firmado com a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, encaminhar relatório anexo.

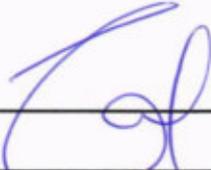
Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:

  
Nome

  
Assinatura

14/10/2021  
data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/10/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03. Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	182.140,75	17.859,25
001. Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	182.140,75	17.859,25
04.122.0060.2005. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	182.140,75	17.859,25
33.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	182.140,75	17.859,25
<b>Total Geral</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>182.140,75</b>	<b>17.859,25</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/10/2021  
Contas de despesa: 390

251



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento de 25% ao contrato nº 78/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, para implantação de Serviço de Hospedagem das Aplicações Equiplano em Nuvem. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração no valor de **R\$ 24.501,06 (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e seis centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO ° 226/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 78/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 78/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Equiplano Sistemas Ltda.

A Secretaria de Administração, através de seu Secretário Senhor Cristiano Almeida, justifica a necessidade de aditamento no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, que acarretaria um custo adicional no valor total de R\$ 24.501,06 (Vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e seis centavos), tendo em vista à necessidade de contratação de serviços de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem, inclusive para utilização eficiente de dados no sistema e-social.

Feita tais considerações, com base na justificativa apresentada, sob a qual esta procuradoria não mantém responsabilidade, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



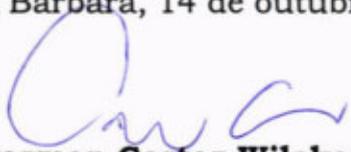
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2021.

  
**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA LTDA, TENDO POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado Empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350, neste ato representada por seu procurador, **Sr. João Luiz de Macedo Junior**, inscrito no CPF nº 857.230.619-68, RG nº 5.406.041-6 SSP/PR, resolvem aditar o Contrato n.º 78/2018, que tem por objeto a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda, firmado entre ambos em 13 de setembro de 2018, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 5/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, referente a implantação de Serviço de Hospedagem das Aplicações Equiplano em Nuvem, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 24.501,06 (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

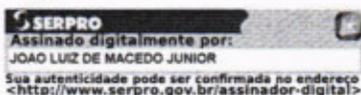
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 18 de outubro de 2021.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**João Luiz de Macedo Junior**

Equiplano Sistemas Ltda – Contratada



**Lindomar Rezende**

Técnico de Informática – Fiscal do Contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Ao fiscal do contrato nº 78/2018 - Equiplano**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

18 de outubro de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

09:48

Para: tecnic tecnic &lt;tecnic@nsb.pr.gov.br&gt;

Bom dia,

Segue anexo 4º termo aditivo ao contrato nº 78/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a objeto a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

4º Aditivo Contrato 78 2018 Equiplano - Valor.pdf  
290K



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2074 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 18 de OUTUBRO de 2021.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
Mônica Maria Proença M. C.  
Portaria nº 008/2015.

### I – Atos do Poder Executivo

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021

##### Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2021

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa **AURO INDUSTRIA QUÍMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.089.005/0001-42, com endereço à Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 2635 - CEP: 89400000 - Bairro: Santa Rosa, Porto União/SC.

O presente termo aditivo tem por finalidade a revisão do valor do Lote 005, referente a Ata de Registro de Preços nº 33/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto/serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
005	397	Álcool etílico - 70% com 1 litro	Própria	UN	5,00	6,25

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2021.

### EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 78/2018.

REF.: Tomada de Preços nº 5/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério** e a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 24.501,06 (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e seis centavos).

**RECURSOS:** Secretaria de Administração.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 18/10/2021.

### CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 248/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** JOSÉ WILSON DA SILVA

**Cargo:** MOTORISTA

**Secretaria/Departamento:** SAÚDE

**Valor (R\$):** R\$ 800,00

**Destino:** DIVERSOS

**Objetivo da Viagem:** SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA JOSE WILSON DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Data do Pagamento:** 18/10/2021

**Nº do Pagamento:** 4079/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

### II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

### III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2018**

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Tomada de Preço nº 5/2018, numeradas do nº 248 ao nº 259, que corresponde a este termo.

***Elaine Cristina Luditz dos Santos***  
Responsável pelo Setor de Licitações

Toledo, 05 de agosto de 2022.

À  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Setor de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO**.

Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 78/2018 seja aplicado o reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas), índice acumulado no período de 12 meses.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando o contrato até 05/09/2023.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.



Mayara Beatriz Prestes  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

261

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2022.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar que seja aditado por mais **12 (doze) meses**, o contrato n° 78/2018, decorrente da Tomada de Preço N° 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, cujo vencimento é em **09/09/2022**, conforme previsão constante na cláusula terceira do referido contrato, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Cristiano de Almeida**  
Secretário Municipal de Administração



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018  
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 78/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com vencimento em **09/09/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e reajuste de preços com base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

10,08%.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 078/2018

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 078/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Equiplano Sistemas Ltda.

O Setor de contábil, financeiro, tesouraria, tributário e recursos humanos, justificam a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que todos esses setores utilizam o sistema para executar suas atividades, proceder lançamentos, gerar documentos, relatórios e envio de dados para o sistema informatizado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente e de forma satisfatória, conforme atestado pelos respectivos departamentos.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e concordância do fornecedor, de aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 08 de setembro de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica

Fechar Pub

Registre-se

**VALOR**  
Consulting**VALOR**  
Consulting

Faça aqui uma busca em nosso site.

Busca

Siga nas redes sociais:

MENU

Indicadores e Taxas: Mínimo (Federal) = R\$ 1.212,00 (Set/22) | Selic (RFB)

## Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)

Responsável: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), medido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), foi concebido no final dos anos de 1940 para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Ele registra a alta de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços ao consumidor final.

A divulgação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) se dá no final de cada mês de referência. Abaixo relacionamos todas as taxas do IGP-M publicados pela FGV no período de junho de 1989 a agosto de 2022 (índice de setembro de 2022 não divulgado pela FGV até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao IGP-M do mês de referência. Mais uma vez a [Valor Consulting](#) trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

\*confira as regras

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Set/2022	Índice será publicado apenas em 28/09/2022.		
Ago/2022	-0,70	7,6339	8,5875
Jul/2022	0,21	8,3926	10,0748
Jun/2022	0,59	8,1655	10,7009
Mai/2022	0,52	7,5310	10,7119
Abr/2022	1,41	6,9748	14,6548
Mar/2022	1,74	5,4874	14,7679
Fev/2022	1,83	3,6833	16,1216
Jan/2022	1,82	1,8200	16,9198
Dez/2021	0,87	17,7925	17,7925
Nov/2021	0,02	16,7766	17,8976
Out/2021	0,64	16,7532	21,7403
Set/2021	-0,64	16,0107	24,8733
Ago/2021	0,66	16,7580	31,1321
Jul/2021	0,78	15,9924	33,8417
Jun/2021	0,60	15,0947	35,7674
Mai/2021	4,10	14,4083	37,0630
Abr/2021	1,51	9,9023	32,0334
Mar/2021	2,94	8,2674	31,1099
Fev/2021	2,53	5,1753	28,9447
Jan/2021	2,58	2,5800	25,7126
Dez/2020	0,96	23,1391	23,1391
Nov/2020	3,28	21,9682	24,5173
Out/2020	3,23	18,0947	20,9245
Set/2020	4,34	14,3995	17,9374
Ago/2020	2,74	9,6411	13,0205
Jul/2020	2,23	6,7171	9,2693
Jun/2020	1,56	4,3892	7,3133
Mai/2020	0,28	2,7857	6,5103
Abr/2020	0,80	2,4987	6,2298





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 158/2022**

Nova Santa Bárbara, 08/09/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 78/2018.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Cristiano de Almeida, Secretário de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 78/2018, decorrente da Tomada de Preço Nº 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 11.085,71** (onze mil, oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), totalizando **R\$ 133.028,52** (cento e trinta e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 158/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado por mais 12 (doze) meses o contrato nº 78/2018, decorrente da Tomada de Preço nº 05/2018, firmado com a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

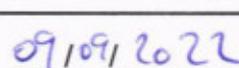
Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

  
Assinatura

  
data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/09/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	340.000,00	299.588,15	40.411,85
001 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	340.000,00	299.588,15	40.411,85
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	340.000,00	299.588,15	40.411,85
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	290.000,00	250.194,28	39.805,72
00390 EA 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	49.393,87	606,13
<b>Total Geral</b>	<b>200.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>299.588,15</b>	<b>40.411,85</b>

### Crerios de seleção:

Data do cálculo: 09/09/2022

Contas de despesa: 390



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.  
CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:20 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **42B3.12D8.876E.09CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.030.717/0001-48

**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**Endereço:** R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO /  
PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2022 a 08/10/2022

**Certificação Número:** 2022090901203284944600

Informação obtida em 09/09/2022 09:21:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA LTDA, TENDO POR OBJETO O LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350, neste ato representada por seu procurador, **Sr. João Luiz de Macedo Junior**, inscrito no CPF nº 857.230.619-68, RG nº 5.406.041-6 SSP/PR, resolvem aditar o Contrato n.º 78/2018, que tem por objeto a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda, firmado entre ambos em 13 de setembro de 2018, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 5/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **08/09/2023**, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 8,59%.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 11.085,71** (onze mil, oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), mensais, totalizando **R\$ 133.028,52** (cento e trinta e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

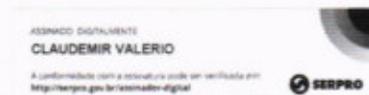
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

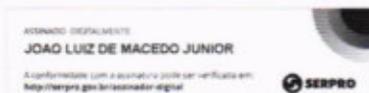
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 09 de setembro de 2022.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**João Luiz de Macedo Junior**

Equiplano Sistemas Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

  
Lindomar Rezende

Técnico de Informática – Fiscal do Contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Ao fiscal do contrato n° 78/2018 - Equiplano**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>9 de setembro de 2022  
15:31

Para: tecnic tecnic &lt;tecnic@nsb.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

Segue anexo 5° termo aditivo ao contrato n° 78/2018, decorrente da Tomada de Preços n° 5/2018, firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48, cujo objeto é a objeto a cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **5° Aditivo Contrato 78 2018 Equiplano - Prazo e Valor.pdf**  
340K

**EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO****Referente ao Contrato nº 78/2018.****REF.:** Tomada de Preços nº 5/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério** e a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, inscrição estadual isento, inscrito no cadastro de atividades do Município de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ISS sob o nº 074.079-1, com sede administrativa em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, CEP nº 82.510-350.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 133.028,52 (cento e trinta e três mil, vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **08/09/2023**.**RECURSOS:** Secretaria de Administração.**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 09/09/2022.**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 322/2022**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS**Cargo:** Motorista**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde**Valor (RS):** 800,00 (Oitocentos reais)**Destino:** VIAGEM FORA DO MUNICIPIO**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA LUIZ ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Data do Pagamento:** 09/09/2022**Nº do Pagamento:** 2717/2022**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 323/2022**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** ANTONIO FABIANO MENESES SANTOS**Cargo:** Motorista**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde**Valor (RS):** 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**Destino:** VIAGEM FORA DO MUNICIPIO**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENESES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR E OU CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PARA O TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS**Data do Pagamento:** 09/09/2022**Nº do Pagamento:** 2721/2022**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

277

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018**

Aos 12 dias do mês de setembro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preços nº 5/2018, numeradas do nº 260 ao nº 277, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações